



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Espírito Santo
Vara Federal de Colatina**

INSPEÇÃO ANUAL – 2014

RELATÓRIO

**EXCELENTÍSSIM SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA
FEDERAL DA 2ª REGIÃO, M.D. DESEMBARGADORA FEDERAL DOUTORA
SALETE MACCALÓZ,**

A Inspeção anual referente ao período de 07 a 11/04/2014, realizada junto a este Juízo da Vara Federal de Colatina, da Seção Judiciária do Espírito Santo, foi desenvolvida em absoluta normalidade, sendo presidida pelo MM Juiz Federal Titular, Doutor Vlamir Costa Magalhães, auxiliado pelo MM Juiz Federal Substituto, Doutor Guilherme Alves dos Santos.

O Ministério Público Federal, a Procuradoria Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a Procuradoria da União, a Procuradoria do INSS, a Caixa Econômica Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, embora não tenham enviado representantes, foram comunicados acerca da realização da presente inspeção por meio dos ofícios nº OFJ.0401.000010-2/2014, OFJ.0401.000013-6/2014, OFJ.0401.000012-1/2014, OFJ.0401.000011-7/2014, OFJ.0401.000016-0/2014, OFJ.0401.000015-5/2014 e OFJ.0401.000014-0/2014, respectivamente.

I. ABERTURA

Este Juízo designou a Inspeção Ordinária através do Edital nº JFES-EDT-2014/00001, disponibilizado no DJF2R de 14/03/2014 (fls. 339/340), comunicando o período de sua realização, a suspensão dos prazos judiciais, do expediente externo e das audiências no período correspondente, exceto para o conhecimento de pedidos de ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos e apresentação de reclamações.



Segue anexa ao presente relatório uma cópia do *Termo de Abertura*.

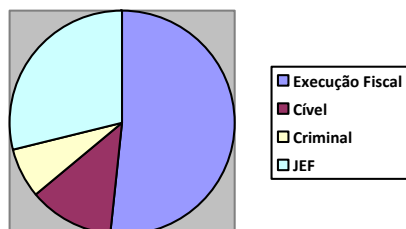
II. FORAM INSPECIONADOS(AS) E CONSTATADOS(AS):

1. Os dados estatísticos extraídos da análise do acervo e dos gráficos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância e dos relatórios do sistema de andamento processual da Justiça Federal (APOLO):

a) Evolução do acervo entre as inspeções de 2013 e 2014

	Matéria	05/2013	04/2014 (até 07/04/2014)	Evolução de 2013 a 2014 (%)
Feitos em trâmite	Cível e Execução Fiscal	4240	4360	(+)2,82%
	Criminal	385	485	(+)25,98%
	Juizado Especial	2142	1972	(-)7,94%
	Total em trâmite (Vara mista)	6767	6817	(+)0,74%
Feitos suspensos	Cível e Execução Fiscal	997	1144	(+)14,75%
	Criminal	23	23	0%
	Juizado Especial	370	243	(-)34,33%
	Total suspenso (Vara mista)	1390	1410	(+)1,44%
Tramitação ajustada	(Apenas ativos)	5377	5407	(+)0,56%

Considerando todo o acervo do Juízo, incluindo os processos suspensos:



Área **Cível**: 830
 Área **Execução Fiscal**
 (Execuções Fiscais e processos vinculados como, por exemplo, Embargos à Execução e Embargos de Terceiro): **3.530**
 Área **Criminal**: 485
 Área **JEF**: 1.972
TOTAL: 6.817



b) Processos conclusos (até primeiro dia útil anterior ao início da inspeção)

		04/04/2014	11/04/2014
Conclusos	Despacho (mais de 30 dias)	236	187
	Decisão (mais de 60 dias)	78	74
	Sentença (mais de 180 dias)	0	0

c) Sentenças, decisões, despachos e atos ordinatórios proferidos entre as inspeções de 2013 e 2014

Por não ter transcorrido o período de 12 meses da Inspeção de 2013 (17 a 21/06/2013), foi considerado o dia 11 de abril de 2012, 2013 e 2014 a título de comparação.

	11/04/2012 a 11/04/2013	11/04/2013 a 11/04/2014
SENTENÇAS	2256	2220
DECISÕES	2526	4562
DESPACHOS	6744	9017
ATOS ORDINATÓRIOS	3440	1130

O número baixo de atos ordinatórios se deve ao fato de o Juízo ter adotado despachos com ordenamentos sequenciais. Procedimento que tornou mais célere o processamento, já que qualquer servidor ou estagiário pode realizar informações de secretaria, seguindo o comando judicial.

Houve a conversão em diligências de 280 feitos conclusos para sentença.

Foi solicitada maior atenção aos servidores ao abrir conclusão para sentença.

d) Autos com carga para as partes além do prazo compatível com a movimentação processual

Apesar de quase todo o acervo tramitar eletronicamente,



periodicamente (geralmente a cada 2 meses), o Diretor de Secretaria realiza o controle dos processos com carga às partes além do prazo.

Para os advogados é realizada a intimação por publicação através do movimento 112 (edital livre) do sistema processual. Para os procuradores é expedido mandado de intimação. Em ambos, não sendo devolvido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é feito mandado de busca e apreensão.

No início dos trabalhos de inspeção, constatou-se que havia 13 autos com carga além do prazo normal.

As partes/procuradores foram devidamente comunicados para que efetuassem a devolução. Ao término da inspeção havia 2 autos ainda pendentes de devolução.

Serão ultimadas providências, inclusive de busca e apreensão, se for necessário, para devolução do acervo.

e) Processos aguardando diligências periciais

Há atrasos pontuais nas entregas dos laudos, mas, após a intimação ocorre a regularização.

f) Processos parados há mais de 180 dias, excluindo suspensos e sobrestados.

O sistema APOLO relatou a existência de 14 processos conclusos há mais de 180 dias, ou seja, feitos cujo último movimento ocorreu antes de 07/10/2013. Todos com a classe do Juizado Especial Federal e conclusos para despacho aguardando designação de data para mutirão de conciliação a ser realizado no 2º semestre.

g) Processos mais antigos da Vara

A Secretaria está priorizando o processamento dos feitos relativos às METAS 2 e 4 do CNJ.

Para tanto, em novembro de 2013, foi elaborada uma planilha para cada área (Criminal, Juizado Especial, Cível e Execução Fiscal) com a relação de todos os feitos e determinado o acompanhamento e processamento imediato. O servidor encarregado informará a data, a providência realizada e a



previsão da próxima movimentação.

h) Número de audiências

Foram realizadas 712 (setecentos e doze) audiências entre março de 2013 a março de 2014.

Em outubro de 2013, foi realizado o Mutirão de Conciliação de Ações Previdenciárias, onde 80 processos resultaram em acordo perfazendo o valor de R\$ 882.651,07 (oitocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sete centavos). Já na Semana Nacional de Conciliação (03/12/2013 a 11/12/2013), dos 62 processos, 39 resultaram em acordo, perfazendo o valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais).

i) Prazo de efetivação dos mandados

Existem 40 (quarenta) mandados pendentes de cumprimento com mais de 60 (sessenta) dias. Foram realizadas as seguintes providências:

- 1) Memorando à Vara Federal de Linhares (JFES-MEM-2014/01102), tendo sido respondido que não há previsão de devolução dos mandados, ante a lotação de apenas uma Oficial de Justiça e que tal situação é de conhecimento dessa Egrégia Corregedoria.
- 2) Ofício ao Supervisor de Controle de Mandados de Vitória (JFES-OFI-2014/01124) determinando aos Oficiais de Justiça Alessandro Vicente Lima e Gustavo da Silva Drumond o cumprimento, em 5 (cinco) dias, dos mandados com diligência em aberto há mais de 90 dias;
- 3) Memorando aos Oficiais de Justiça lotados nesta Subseção: José Carlos Liquis Pereira (JFES-MEM-2014/01314) e Betyene Ragazzi (JFES-MEM-2014/01315), determinando o cumprimento, em 5 (cinco) e 15 (quinze) dias, dos mandados com diligência em aberto há mais de 90 e 60 dias, respectivamente;

Destaco que o Diretor de Secretaria realiza, periodicamente (07/08/2013, 04/11/2013 e 05/02/2014), reuniões com os Oficiais de Justiça, avaliando o desempenho e definindo metas, além de comunicá-los sobre os



mandados com diligências em aberto com prazo expirado.

Mandados “TUT-LIM” e demais atos de caráter urgente

A Secretaria procede triagem dos atos urgente e não há mandados com deferimento de liminares ou antecipação de tutela aguardando expedição.

2. Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF), bem como os de prioridade legal que se encontravam na Vara:

a) Ações Cíveis Públicas (classe 6001)

1) 0000096-23.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000096-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS

REU: DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL E OUTROS

Situação: Conclusão para despacho aberta em 07/04/2014. Análise a respeito do requerimento de prova pericial.

2) 0000095-04.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000095-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: UNIAO FEDERAL E OUTROS

Situação: Conclusão para decisão aberta em 06/01/2014. Decisão saneadora.

3) 0000157-44.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000157-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: CALEGARI GRANITOS LTDA E OUTROS

Situação: Conclusão para decisão aberta em 07/01/2014. Saneadora e julgamento de embargos de declaração.

4) 0000189-20.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000189-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO

REU: ALM MINERAÇÃO E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA E OUTROS

Situação: Despacho proferido em 10/04/2014 deferindo a produção de prova testemunhal.

5) 0000257-67.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000257-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: SERRARIA COLÔNIA LTDA - ME

Situação: Despacho proferido em 10/04/2014 determinando o início da fase de cumprimento da sentença (obrigação de fazer).

6) 0000301-57.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000301-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO

REU: JOSE CARLOS MILANEZI E OUTRO

Situação: Sentença proferida. Decisão recebendo apelação publicada em 18/03/2014. Aguardando remessa ao MPF para contrarrazões.

7) 0000315-70.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000315-4



AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES -
DNIT E OUTRO
Situação: Aberta conclusão para decisão em 10/04/2014.

8) 0000312-18.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000312-9
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS
REU: VICTORY MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA E OUTROS
Situação: Aguarda audiência (21/05/2014) e retorno de cartas precatórias para oitiva de
testemunhas.

9) 0000326-02.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000326-9
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS
REU: INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA
E OUTROS
Situação: Conclusão para decisão aberta em 07/04/2014: especificação de provas.

10) 0000437-20.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000437-3
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL E OUTROS
Situação: Processo aguardando término do prazo para interposição de recurso em face
de decisão que declinou da competência para julgamento.

11) 0000438-05.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000438-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS
REU: DNPM-DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL E OUTRO
Situação: Decisão proferida em 11/04/2014.

12) 0000534-25.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000534-2
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: ROCHA BRANCA MINERACAO COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E
OUTROS
Situação: Despacho proferido em 11/04/2014.

13) 0000682-94.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000682-9
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS
REU: TOBIAS JUNGE E OUTROS
Situação: Edital para citação de Tobias Junge confeccionado em 11/04/2014.

14) 0016900-83.2009.4.02.5001 Número antigo: 2009.50.01.016900-2
AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO E.S. - COREN
REU: PA - UNIDADE DE SAÚDE DE NOVO BRASIL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR LINDEMBERG
Situação: Autos retornaram do TRF2. Aguardando término do prazo para manifestação
das partes. Mantendo-se inertes, os autos serão arquivados.

15) 0004099-67.2011.4.02.5001 Número antigo: 2011.50.01.004099-1
AUTOR: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO E.S. - COREN
REU: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Situação: Despacho proferido em 11/04/2014

16) 0000311-33.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000311-7
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA E OUTROS
Situação: Despacho proferido em 11/04/2014



17) 0000315-70.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000315-4

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E OUTRO

Situação: Petição colacionada em 10/04/2014. MPF requer a antecipação, em parte, dos efeitos da tutela. Conclusão aberta desde 01/04/2014.

18) 0000734-90.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000734-2

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU : TRACOMAL MINERAÇÃO S/A E OUTRO

Situação: Decisão proferida em agravo de instrumento colacionada em 31/03/2014. Autos conclusos para análise de produção de prova.

b) Ações Populares, Mandados de Segurança Coletivos e outras ações relacionadas a interesses metaindividuais

Não há ações populares, mandados de segurança coletivos ou outras de interesse metaindividual em trâmite ou suspensas.

c) Ações de Improbidade Administrativa (classe 6006)

1) 0000039-34.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000039-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS

Situação: Movimento em 07/04/2014: Aguardando retorno de carta precatória (notificação dos requeridos).

2) 0000004-11.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000004-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: GETULIO MANOEL LOUREIRO

Situação: Despacho proferido em 10/04/2014 deferindo a produção de prova testemunhal e determinando a expedição de cartas precatórias.

3) 0000052-33.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000052-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: GIOVANA DE MORAIS PRETTI

Situação: Carta precatória expedida em 10/04/2014 para notificação da demandada.

4) 0000060-78.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000060-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: AUREO SANTOS COSTA

Situação: Decisão saneadora publicada para o demandado em 08/04/2014. Processo encontra-se aguardando prazo (até 22/04/2014) para especificação de provas.

5) 0000086-08.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000086-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: BRUNO ANDREATTA MARINO

Situação: Mandado expedido, aguardando notificação do demandado.

6) 0000133-16.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000133-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: EMMANOEL SOUZA SANTOS

Situação: Conclusos para prolação de decisão saneadora em 18/03/2014.



7) 0000159-14.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000159-2
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: ADOLFO GÉO E OUTROS
Situação: Carta precatória enviada para SJMG (TRF1) em 29/01/2014 para realizar a notificação de alguns demandados. Aguardando cumprimento.

8) 0000222-39.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000222-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: ALDO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Situação: Decisão de recebimento da ACP publicada em 25/03/2014. Expedientes para efetivação da citação confeccionados.

9) 0000317-06.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000317-1
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: RENATO MOTA DE OLIVEIRA
Situação: Sentença publicada em 10/04/2014.

10) 0000394-20.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000394-9
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: ADRIANO MARCIO CIPRESTE DOS SANTOS E OUTROS
Situação: Aguardando devolução de carta precatória expedida para intimação dos réus sobre teor da sentença, bem como para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação interposto pelo MPF.

11) 0000639-31.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000639-2
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: MIGUEL PEREIRA NETO E OUTROS
Situação: Sentença proferida. Autos aguardando devolução de carta precatória expedida para intimação dos réus acerca do teor da sentença.

12) 0000640-11.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000640-8
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU : GILDA DE ALMEIDA BASTOS E OUTROS
Situação: Conclusão para sentença aberta em 04/04/2014.

13) 0000640-16.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000640-9
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: HELIO DUTRA LEAL E OUTROS
Situação: Despacho proferido em 10/04/2014.

14) 0000758-89.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000758-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: FREDERICO SAMPAIO SANTANA E OUTRO
Situação: Sentença nos embargos publicada em 25/03/2014. Aguardando prazo para apresentação de recursos.

15) 0000903-48.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000903-4
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: ALDO SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Situação: Aguardando devolução de Carta Precatória. Expedida para oitiva da testemunha Paulo Roberto de Souza.

16) 0000904-33.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000904-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: PEDRO PAULO PAIVA DE SOUZA AMORIM E OUTROS



Situação: Aguardando devolução de Carta Precatória, expedida para intimação dos réus acerca do teor da sentença proferida.

17) 0001832-35.2005.4.02.5001 Número antigo: 2005.50.01.001832-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO

REU: TACIANO RAMSÉS BARBOSA GRAMPINHA

Situação: Autos sentenciados. Apelação julgada. Despacho intimando as partes acerca do retorno dos autos do TRF2 proferido em 03/04/2014.

18) 0001983-86.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001983-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTROS

REU: ALBERTO CASTILHO BRASIL E OUTROS

Situação: Aguardando retorno de carta precatória. Audiência no Juízo Deprecado marcada para o dia 28/03/2014.

19) 0107927-96.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.107927-8

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: ROBSON SANTOS ROSA

Situação: Despacho proferido em 10/04/2014 determinando a expedição de mandado de penhora e avaliação.

d) Processos criminais com réus presos.

Atendendo à orientação dessa E. Corregedoria, o Juízo remete trimestralmente para a caixa de mensagens eletrônica 'corregedoria@trf2.gov.br' o "RELATÓRIO DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À DECRETAÇÃO E AO CONTROLE DOS CASOS DE PRISÃO PROVISÓRIA".

Destaque-se que, até o final da inspeção, não havia réus presos por este Juízo.

e) Prioridade no trâmite dos processos em que figure como parte ou interveniente pessoa acima de 60 anos ou com grave enfermidade (cf. art. 71, da Lei nº 10.741/2003 e arts. 1.211-A e seguintes, do CPC, acrescidos pela Lei nº 10.173/2001.

A Secretaria e a Assessoria de Apoio ao Gabinete separam os processos físicos e eletrônicos com requerimento e deferimento de prioridade processual ao idoso e à pessoa portadora de grave doença em escaninhos próprios, tratando tais feitos com preferência, mas sem deixar de observar outras metas da administração judiciária e demais prioridades legais.



f) Ações envolvendo conflitos fundiários.

Ações de Reintegração de Posse (classe 5011)

1) 0000615-66.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000615-1
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: MARIA ISAURA DE SOUSA E OUTROS
Situação: Despacho proferido em 11/04/2014, determinando urgência no cumprimento do mandado nº Mac.0401.000357-0/2013.

2) 0006952-93.2004.4.02.5001 Número antigo: 2004.50.01.006952-6
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: MUNICIPIO DE COLATINA
Situação: Aguardando término do prazo de suspensão (25/04/2014). Após, os autos serão enviados ao DNIT.

3) 0106855-74.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.106855-4
AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU: DEISE VIEIRA LOPES E OUTRO
Situação: Decisão proferida em 11/04/2014. Reintegração na posse.

4) 0108371-32.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.108371-3
AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU: DANIELA AMORIM OLIVEIRA E OUTROS
Situação: Decisão proferida em 11/04/2014: reintegração posse.

5) 0000038-49.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000038-5
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: LAURO MENELI
Situação: Decisão proferida em 11/04/2014: indefere pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

6) 0000206-90.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000206-6
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: FRANCISCO GARCIA E OUTROS
Situação: Despacho proferido em 11/04/2014: expedição de email solicitando informações acerca do cumprimento de carta precatória.

7) 0000672-89.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000672-3
AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: RONES RODRIGUES OLIVEIRA
Situação: Sentença publicada em 28/02/2014. Aguardando prazo para trânsito em julgado.

8) 0000693-71.2007.4.02.5003 Número antigo: 2007.50.03.000693-6
AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: EVANDRO FRECHIANNI
Situação: Sentença publicada. Processo aguardando prazo para trânsito em julgado.



9) 0000669-37.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000669-3
AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: DORVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Situação: Sentença publicada. Processo aguardando prazo para trânsito em julgado.

10) 0000673-74.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000673-5
AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: ALDO SILVESTRE
Situação: Sentença publicada. Processo aguardando prazo para trânsito em julgado.

11) 0000682-26.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000682-6
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU : ANSELMO EMILIO SCHULTZ
Situação: Despacho proferido em 11/04/2014. Defere suspensão pelo prazo de 30 dias.

12) 0000766-66.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000766-9
AUTOR: JORGE ABRANJO MARRIEL E OUTRO
REU: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
Situação: Processo sentenciado. Aguardando manifestação das partes acerca do interesse recursal. Carga para o INCRA realizada em 28/03/2014.

13) 0108536-79.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.108536-9
AUTOR: CEF-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
REU: CLAUDINÉIA DE SOUZA MACHADO E OUTROS
Situação: Aguarda cumprimento de mandado de reintegração, desde 14/04/2014.

Ação de Usucapião (classe 5009)

1) 0000269-57.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000269-5
AUTOR: VERA LUCIA FERRARI FELISBERTO
OPOENTE: UNIAO FEDERAL E OUTRO
Situação: Aguardando manifestação das partes acerca do teor do laudo pericial.

Ação de Desapropriação (classe 5010)

1) 0012089-22.2005.4.02.5001 Número antigo: 2005.50.01.012089-5
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: JOSÉ COSME
Situação: Despacho proferido em 04/04/2014 determinando a intimação das partes para manifestação acerca do laudo pericial. Inicialmente, será dado vista ao DNIT.

2) 0000006-15.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000006-6
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: JOÃO LUIZ BAPTISTA E OUTRO
Situação: Perícia designada para o dia 06/05/2014, às 09h00. Informação de secretaria publicada em 08/04/2014. Carga para a PF e MPF realizada em 08/04/2014.

3) 0000007-97.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000007-8
AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT
REU: ROGÉRIO FAVARATO E OUTROS
Situação: Despacho proferido em 08/04/2014 determinando a intimação do autor para



se manifestar sobre a petição da parte expropriada, no que tange ao valor indenizatório da área excedente.

4) 0000041-14.2008.4.02.5005 Número antigo: 2008.50.05.000041-5

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: LUCIO BARBOSA FIGUEIREDO

Situação: Despacho proferido em 08/04/2014 determinando a liberação do lote de TDAs vencido e, também, manifestação do INCRA e MPF acerca do laudo pericial complementar.

5) 0000106-77.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000106-0

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT

REU: MARIA TEREZA GALIMBETI SOARES

Situação: Processo remetido ao TRF2 em 08/04/2014.

6) 0000034-80.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000034-0

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: JOCIMAR ORLANDO TREVIZANI E OUTROS

Situação: Decisão proferida em 09/04/2014 referente aos Embargos de Declaração opostos pela parte demandada em relação à decisão de ff. 952/960.

7) 0000124-30.2008.4.02.5005 Número antigo: 2008.50.05.000124-9

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: RUBENS GARCIA RODRIGUES - ESPÓLIO

Situação: Concluso para despacho em 03/04/2014. Retorno de autos do TRF2.

8) 0000256-53.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000256-8

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: BRENO PESSOA MORAU

Situação: Sentença proferida em 17/12/2013. Aguardando prazo final (16/04/2014) para apresentação de recurso .

9) 0000270-42.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000270-1

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: SÉRGIO LUIZ GONÇALVES E OUTRO

Situação: Processo aguardando término de prazo – 16/05/2014 - para que o perito apresente resposta aos quesitos complementares.

10) 0000306-84.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000306-7

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: DATIVO GONCALVES DE SOUZA E OUTRO

Situação: Conclusão para sentença em 07/04/2014.

11) 0000308-54.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000308-0

AUTOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
- DNIT

REU: ANTONIO LUCATEL

Situação: Conclusão para despacho aberta em 03/04/2014. Determinação de suspensão enquanto se aguarda julgamento de Agravo pelo TRF2.

12) 0000432-37.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000432-1

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: IDOLINO PINTO FILHO

Situação: Carga para Procuradoria Federal em 28/03/2014. Alegações Finais.



13) 0001864-28.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001864-9

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: AUGUSTO COELHO DA SILVA E OUTRO
Situação: Decisão proferida em 09/04/2014. Reforma decisão para receber as apelações apenas no efeito devolutivo.

14) 0005425-72.2005.4.02.5001 Número antigo: 2005.50.01.005425-4

AUTOR: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
REU: ALDINA SAVIATO BREDIA E OUTROS
Situação: Decisão proferida em 09/04/2014. Liberação de alvarás de levantamento, ofício à CEF para pagamento dos TDAs vencidos em conta de titularidade dos expropriados.

3. Todos os feitos abaixo relacionados, que se encontravam em trâmite ou suspensos, em Cartório. Os demais, não elencados, foram aferidos por amostragem, dado o volume:

a) Processos pendentes de verificar se havia pendência de anotação da fase nº 18 do sistema APOLO (cf. Provimento nº 63, da Corregedoria-Regional):

São adotadas medidas para efetivação da anotação da fase 18 do APOLO no momento da certificação do trânsito em julgado e no retorno dos autos da Turma Recursal ou do TRF, quando há procedimento executório a ser realizado.

Não foi encontrada pendência de anotação da fase nº 18 do sistema Apolo.

b) Processos cíveis com mais de 10 autores. Verificação da existência de litisconsórcio multitudinário:

Não existem processos com mais de dez autores no acervo.

c) Cartas Precatórias e de Ordem Penais:

Cartas Precatórias

1) 0000044-56.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000044-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: MINERAÇÃO SABADINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME E OUTRO
Situação: Aguarda a conclusão para designação de audiência admonitória.

2) 0000051-48.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000051-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : MESSIAS MARTINELLI
Situação: Aguarda expedição de ofício ao Juízo deprecante desde 28/03/2014.



3) **0000083-53.2014.4.02.5005** Número antigo: 2014.50.05.000083-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOAO CARLOS BATISTA E OUTROS
Situação: Aguarda realização de audiência designada para 02/07/2014 às 14h00min, a fim de inquirir a testemunha IRINEU PINTO BARCELOS.

4) **0000183-08.2014.4.02.5005** Número antigo: 2014.50.05.000183-3
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: MARCELINO AYUB FRAGA E OUTRO
Situação: Concluído para designação do interrogatório dos réus desde 11/04/2014.

5) **0000433-75.2013.4.02.5005** Número antigo: 2013.50.05.000433-7
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU : MARCELINO AYUB FRAGA E OUTRO
Situação: Processo devolvido ao Juízo Deprecante em 18/12/2013. Obs: Por equívoco, a Secretaria não providenciou a baixa do feito no momento oportuno, realizada apenas em 24/04/2014.

6) **0000469-20.2013.4.02.5005** Número antigo: 2013.50.05.000469-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: MARCELINO AYUB FRAGA
Situação: Desde 17/02/2014 aguarda devolução de ofício que solicita informações ao Juízo Deprecante. Obs: Foi determinada a realização de contato com a Secretaria do Juízo Deprecante para a providência de reposta ao ofício.

7) **0000480-49.2013.4.02.5005** Número antigo: 2013.50.05.000480-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: CLAUZIR SOTELE
Situação: Aguarda cumprimento de condições estabelecidas em audiência admonitória desde 28/11/2013.

8) **0000641-59.2013.4.02.5005** Número antigo: 2013.50.05.000641-3
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: ROMEU PARIZOTTO
Situação: Aguarda designação de audiência para oitiva de Procurador do Trabalho atuante na cidade de Colatina-ES, desde 13/11/2013. Obs: Foi determinado o regular prosseguimento do feito.

9) **0000687-48.2013.4.02.5005** Número antigo: 2013.50.05.000687-5
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: MARILUCE MARIA SIMONASSI NARDI
Situação: Aguarda cumprimento de condições impostas em audiência admonitória, restando ainda 10 comparecimentos mensais.

10) **0000185-75.2014.4.02.5005** Número antigo: 2014.50.05.000185-7
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: JOSE LUIZ DO ROSARIO
Situação: Decisão proferida em 10/04/2014 determinando que o réu JOSÉ LUIZ DO ROZÁRIO retorne imediatamente para o cumprimento das medidas impostas, em especial, o comparecimento bimestral neste Juízo.

Carta de Ordem

1) **0000755-32.2012.4.02.5005** Número antigo: 2012.50.05.000755-3



AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: JOSE CARLOS ELIAS E OUTROS
Situação: Audiência designada para o dia 22/07/2014 a fim de ser realizado o interrogatório dos réus.

Carta Rogatória Penal

1) **000048-93.2014.4.02.5005** Número antigo: **2014.50.05.000048-8**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: RODRIGO BRITO DE CASTRO
Situação: Despacho proferido em 02/04/2014 determinando a intimação do réu, em atendimento a pleito formulado pelo MPF.

2) **000049-78.2014.4.02.5005** Número antigo: **2014.50.05.000049-0**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OUTRO
REU: NELSON MIELKE SEGUNDO
Situação: Aguarda despacho, a fim de notificar o réu de decisão proferida.

3) **0000229-31.2013.4.02.5005** Número antigo: **2013.50.05.000229-8**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: NELY BASTOS DE ANDRADE
Situação: Despacho proferido em 02/04/2014 determinando renovação de ofício ao Exmo. Presidente do Superior Tribunal de Justiça, solicitando informações sobre procedimentos a serem adotados na Rogatória.

4) **0000658-95.2013.4.02.5005** Número antigo: **2013.50.05.000658-9**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: LECY NASCIMENTO ALMEIDA
Situação: Aguarda, desde 26/02/2014, expedição de Carta Precatória à Comarca de Barra de São Francisco, a fim de dar cumprimento à Rogatória.

Carta Precatória de Fiscalização de Penas Restritivas de Direitos

1) **0000002-07.2014.4.02.5005** Número antigo: **2014.50.05.000002-6**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: ANTONIO DEJAIR BATISTA DE MELO
Situação: Processo aguardando cumprimento da pena imposta desde 20/01/2014.

2) **0000032-81.2010.4.02.5005** Número antigo: **2010.50.05.000032-0**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: FRITZ GUERRA
Situação: Despacho proferido em 02/04/2014 determinando remessa ao MPF e, após, a devolução da Precatória.

3) **0000046-94.2012.4.02.5005** Número antigo: **2012.50.05.000046-7**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: JOSÉ CARLOS PIONTKOVSKY
Situação: Processo remetido ao MPF em 11/04/2014. Após o retorno, os autos serão devolvidos ao Juízo Deprecante, conforme despacho de 01/04/2014.

4) **0000224-09.2013.4.02.5005** Número antigo: **2013.50.05.000224-9**
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: MARIA ANTONIETA XAVIER
Situação: Processo aguardando expedição de ofício à APAE desde 27/02/2014 para



que seja informada a atual situação do cumprimento da pena do réu.

5) 0000281-32.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000281-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: GILDASIO CRISTOVAO DO NASCIMENTO

Situação: Processo aguardando expedição de ofício desde 14/04/2014, com intuito de que a Casa Vovô Simeão informe sobre o cumprimento da pena até o momento.

6) 0000419-96.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000419-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: JOSE ZENOBIO CONTREIRO MALTA

Situação: Processo aguardando cumprimento da pena imposta desde dezembro de 2012.

7) 0000435-16.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000435-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: PAULO PEREIRA DE MAGALHÃES

Situação: Processo concluso para despacho desde 07/04/2014.

8) 0000666-77.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000666-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: EDINILSON SIQUEIRA

Situação: Despacho proferido em 02/04/2014 determinando a intimação do réu para justificar o descumprimento da prestação de serviços comunitários.

Carta Precatória de Fiscalização das Condições da Suspensão

1) 0000494-04.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000494-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: BELINE JOSE SALLES RAMOS E OUTROS

Situação: Processo aguardando cumprimento das condições de suspensão desde março de 2012.

2) 0011322-37.2012.4.02.5001 Número antigo: 2012.50.01.011322-6

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: ROBSON LOUZADA BATISTA

Situação: Processo aguardando, desde dezembro de 2013, o cumprimento da última condição da suspensão, qual seja, o comparecimento bimestral do réu.

d) Cartas Precatórias e de Ordem Cíveis/Execução Fiscal:

Não existem cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Existem 5 cartas precatórias cíveis e 7 execuções fiscais. As que estavam com pendências foram sanadas e dado o andamento regular.

e) Processos do Juizado Especial:

O principal problema quanto aos processos do Juizado Especial é a carência significativa de profissionais da Saúde em várias especialidades para atuarem como peritos do Juízo, o que dificulta a tramitação dos feitos, apesar dos três existentes cumprirem adequadamente os prazos para a



apresentação dos laudos. (Ver item II. 1. e)

Cabe ressaltar que, de abril de 2013 a março de 2014, 1340 processos referentes à matéria do Juizado Especial Federal foram distribuídos, representando quase 60% de toda a distribuição da Vara Federal de Colatina.

Para movimentarem todo o acervo há o destacamento de três servidores e dois estagiários. Desde janeiro deste ano, houve o deslocamento de uma servidora da área Execução Fiscal para atuar no Juizado Especial.

Em muitos casos, há pedido de antecipação de tutela de forma indiscriminada o que pode acarretar uma quantidade elevada de processos conclusos para decisão.

4. Todos os livros e pastas obrigatórios:

Foi verificado que a Secretaria do Juízo dispõe dos **livros obrigatórios**, arrolados no art. 148 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região:

Os livros compostos de folhas soltas têm suas páginas extraídas do sistema de acompanhamento processual, porém a Secretaria necessita anexar os termos de abertura e encerramento dos livros e regularizar a numeração das páginas.

Não há Livro de Registro de Livramento Condicional, pois não há execução de pena privativa de liberdade nesta Subseção Judiciária, à mingua de presídio federal, sendo tais penas executadas pelo Juiz de Execução da Justiça Estadual.

Existe pasta para arquivamento dos termos de credenciamento de advogados para acesso a autos virtuais.

5. As petições pendentes:

Em 07/04/2014, foi extraído um relatório de petições pendentes de juntada, onde constava um total de 135 peças, não havendo atraso considerável. As mais antigas se referiam a processos que se encontravam em carga.

Não foram observadas irregularidades na distribuição de



petições iniciais, sejam físicas ou eletrônicas.

As petições referentes a processos baixados estão sendo tratadas conforme orientações inseridas no provimento nº T2-PVC-2010/00072, dessa e. Corregedoria.

6. A carga e vista dos autos:

Foi recomendado que continue sendo exigida a apresentação do documento oficial, em observância ao art. 32 do Regulamento do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Procuradoria Federal Especializada do INSS faz carga **semanal** dos autos que tratam de ações previdenciárias. Já a Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da União e a Procuradoria Federal (responsável por matérias diversas das previdenciárias), efetuam carga mensal, por estarem localizadas em Vitória/ES.

7. Os Expedientes Cartorários:

Os expedientes, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 58 da Corregedoria-Regional, passaram a ser assinados digitalmente, o que motivou o encerramento das pastas antes tidas como necessárias.

Observou-se, no início do ano corrente, um atraso nas expedições dos processos criminais. Para suprir tal deficiência, foram designados servidores para realizarem tal atribuição.

São cobradas as Cartas Precatórias se transcorridos 180 dias sem devolução.

No período de 07/04/2013 a 07/01/2014 foram expedidos: 1.447 mandados, 776 cartas precatórias, 531 ofícios e 134 alvarás.

8. A Verificação de Prevenção, Litispendência e Coisa Julgada:

Atualmente, o próprio sistema faz a verificação, nos termos do artigo 306 do Provimento 11/2011 da Corregedoria Regional do TRF2.

A análise é feita no próprio despacho inicial. Quando



necessário, é feita uma certidão cartorária.

9. A atuação do Setor de Apoio Administrativo, da Distribuição, dos Oficiais de Justiça e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa:

a) Apoio administrativo.

O Setor de Apoio Administrativo atende a contento as necessidades desta Vara Federal.

b) Contadoria/Distribuição.

O Setor de Contadoria/Distribuição conta com apenas um servidor, (com apoio de 01 servidor da secretaria por uma hora diária) o qual cumpre simultaneamente duas tarefas absolutamente incompatíveis: cálculos, que demandam concentração e raciocínio lógico, e atendimento de protocolo judicial, incluindo recepção das partes durante quase todo o expediente, digitalização de peças e registros no sistema Apolo.

Há necessidade da lotação de mais um servidor para o referido setor, porém, ante a notória dificuldade para o atendimento de tal solicitação, foi requerido ao Diretor do Foro a designação de uma vaga de estagiário de nível médio através do ofício JFES-OFI-2013/02722, em 24/09/2013, e negado em 09/10/2013 (JFES-DES-2013/02322), ante o desenvolvimento do projeto de digitalização do acervo de processos das varas que vem utilizando a mão de obra de 12 estagiários lotados no Núcleo de Distribuição – NDI. Tão logo termine o citado projeto, será reiterado o ofício.

c) Oficiais de Justiça.

Nesta Subseção, desde janeiro de 2013, há três Oficiais de Justiça: José Carlos Liquis Pereira, Betyene Ragazzi e Yuri Laguardia de Oliveira Lopes.

Antes da assunção do Dr. Vlamir Costa Magalhães nesta Vara Federal, as diligências de citação, penhora e avaliação eram feitas em um mesmo mandado e os Oficiais de Justiça, após realizarem a citação, permaneciam com o mandado para realizarem a penhora e avaliação, momento



em que realizavam consulta junto ao Detran e ao Cartório de Imóveis do município, o que gerava um atraso demasiado nos cumprimentos das diligências.

A partir de julho de 2013, foi determinado que realizassem apenas a citação e a certificação sobre a existência de bens passíveis de penhora no local da diligência, não devendo proceder à consulta ao Detran ou ao Cartório de Imóveis.

Apesar da evolução dos trabalhos, foi verificada, durante a inspeção, a existência de 36 mandados com diligência em aberto há mais de 60 dias e determinado o cumprimento:

1) Com o Oficial de Justiça José Carlos Liquis Pereira, 10 mandados há mais de 90 dias e 20 mandados há mais de 60 dias.

2) Com a Oficial de Justiça Betyene Ragazzi, 1 mandado há mais de 90 dias e 5 mandados há mais de 60 dias.

Destaco que o Diretor de Secretaria realiza, periodicamente (07/08/2013, 05/11/2013 e 05/02/2014), reuniões com os Oficiais de Justiça, avaliando o desempenho e definindo metas, além de comunicá-los sobre os mandados com diligências em aberto com prazo expirado.

Importante destacar alguns pontos constantes nas atas das reuniões realizadas:

➤ Em **07/08/2013**: Dados obtidos em 01/08/2013: Mandados com os Oficiais de Justiça pendentes de cumprimento:

Oficial de Justiça/Diligência em aberto	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Mais de 100 dias	Total
Betyene	58	75	68	133
José Carlos	26	177	95(mais de 200 dias)	203
Yuri	85	122	96	207

Obs: Foi definida a meta de 80 mandados a serem cumpridos por mês, até a próxima reunião (04/11/2013).

➤ Em **05/11/2013**: Dados obtidos em 04/11/2013: Mandados com os Oficiais de Justiça pendentes de cumprimento:

Oficial de	Até 60 dias	Mais de 60	Mais de 100	Total
------------	-------------	------------	-------------	-------



Justiça/Diligência em aberto		dias	dias	
Betyene	22	63	22	85
José Carlos	36	101	23(mais de 200 dias)	137
Yuri	23	114	72	137

Obs: Constatou-se a média de 60 mandados por mês distribuídos para cada Oficial de Justiça, nos três meses anteriores, motivo pelo qual vou mantida a meta de 80 mandados a serem cumpridos por mês, até o dia 11/02/2014.

➤ Em **05/02/2014**: Dados obtidos em 03/02/2014. Mandados com os Oficiais de Justiça pendentes de cumprimento:

Oficial de Justiça/Diligência em aberto	Até 60 dias	Mais de 60 dias	Mais de 100 dias	Total
Betyene	46	30	25	76
José Carlos	32	60	4 (mais de 200 dias)	92
Yuri	50	61	51	117

Obs: Constatou-se a média de 35 mandados por mês distribuídos para cada Oficial de Justiça, nos três meses anteriores, motivo pelo qual foi definida a meta de 70 mandados para serem cumpridos em fevereiro e 60 em março, considerando o acervo passivo e a proximidade da Inspeção e da Correição.

Mandados distribuídos e cumpridos nos últimos 12 meses (04/2013 a 03/2014):

Oficial de Justiça / Período	Distribuídos	Remanescentes em 01/04/2013	Cumpridos	Remanescentes para o mês seguinte	Média mensal de cumprimento
Betyene	532	107	626	13	53
José Carlos	429	237	569	97	48
Yuri	420	141	545	13	46

d) Peritos Judiciais e Advogados Voluntários

Atualmente, o Juízo conta com três peritos, sendo dois médicos e uma fisioterapeuta.

Ainda há dificuldades em nomear peritos, ante o baixo valor dos honorários pagos pelo sistema AJG: R\$ 176,10, sem atualização desde 2007 (Resolução nº 558/2007, do CJF). Situação informada à Corregedoria através do Ofício nº JFES-OFI-2014/01095 que encaminhou o questionário relativo à



autoinspeção (Correição-2014) e sugeriu a expedição de ofício ao Conselho da Justiça Federal solicitando o reajuste, conforme previsto no art. 7º da referida Resolução.

Objetivando agilizar as perícias e baixar o custo para os peritos foi reativada a sala de perícia desta Subseção.

Não há quadro da Defensoria Pública da União para atender aos beneficiários da assistência judiciária gratuita nesta Vara Federal. Porém, em convênio com as Universidades da região (UNESC e a Faculdade Castelo Branco), as petições iniciais das ações previdenciárias são confeccionadas nos respectivos núcleos de ensino, sob a supervisão de professores-advogados.

Entretanto, persiste o problema de carência de advogados dativos em relação aos processos criminais. Mesmo os que se encontravam inscritos no AJG como voluntários, não estavam aceitando o encargo quando intimados. Muitas vezes, a atuação dos advogados se restringe à participação em audiências em cartas precatórias na condição de dativos. Assim, ressalto a premente necessidade de profissionais que possam, efetivamente, acompanhar o processo durante em toda a fase de instrução para que se dê efetiva observância aos princípios da ampla defesa e, em última análise, do devido processo legal.

10. A organização da Vara:

O número de servidores e cargos efetivos previstos para a Vara é de 14. Atualmente, há 13 servidores lotados, são eles: **Paulo Roberto Viana Lucas Filho**, Analista Judiciário (SJRJ), Diretor de Secretaria (CJ-3); **Wesley Carvalho de Souza**, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5) do Setor Cível/Execução Fiscal; **Luciano Tarcisio Agrizzi Altoé**, Técnico Judiciário, Supervisor (FC-5) do Setor Criminal/Juizado Especial Federal); **Sandra Helena Caon de Barros Carneiro**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-5); **Juliana Aparecida Torezani**, Técnico Judiciário, Assistente IV (FC-4); **Leônidas Eduardo Fachetti de Oliveira**, Técnico Judiciário, Assistente IV (FC-4); **Paulo Rogério de Oliveira Costa**, Técnico Judiciário, Assistente IV (FC-4); **Ailton Gonçalves Ferreira**, Oficial de Apoio Judicial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (requisitado), Assistente III (FC-3); **Ana Carolina de Cássia**



Oliveira Cota, Técnico Judiciário, Assistente II (FC-2); **Natália Coelho Dalapicola Nunhós**, Técnico Judiciário, Assistente I (FC-1); **Andressa Cristhina Junqueira**, Técnico Judiciário; **Jean de Magalhães Moreira**, Técnico Judiciário; e **Nivaldo Nunes da Penha Júnior**, Técnico Judiciário.

Há também 7 estagiários, sendo quatro na Secretaria e 3 no Gabinete.

Na Secretaria, há divisão em dois setores: Cível/Execução Fiscal, sob a supervisão do servidor Wesley, e Criminal/JEF, sob a supervisão do servidor Luciano. O setor Cível/Execução Fiscal, conta com mais três servidores e dois estagiários. O setor Criminal/JEF, conta com mais quatro servidores e dois estagiários.

Os Supervisores de casa setor orientam a equipe com relação às rotinas cartorárias, fiscalizam a observância das metas estabelecidas e realizam tarefas em comum aos supervisionados.

Considerando a realidade do Juízo, definiram-se as seguintes metas a serem atingidas em **26/01/2014** (6 meses) e **26/07/2014** (12 meses), devendo ter um acompanhamento trimestral para possíveis redefinições ou alterações nos processos e projetos de trabalho, conforme Plano de Metas e Ações informado à essa Egrégia Corregedoria, através do ofício JFES-OFI-2013/02083 em 25/07/2013.

JUIZADO ESPECIAL - METAS

Tarefas	26/01/2014	26/07/2014
<u>Juntada de petições</u>	Duas vezes ao dia	Duas vezes ao dia
<u>Ato ord./Inf. Secret. Secretaria</u>	20 dias (Meta-2, 10 dias)	10 dias (Meta-2, 5 dias)
<u>Minutar despachos</u>	50 dias (Meta-2, 20 dias)	30 dias (Meta-2, 10 dias)
<u>Minutar decisões</u>	30 dias	10 dias
<u>Minutar sentenças</u>	80 dias (Meta-2, 10 dias)	60 dias (Meta-2, 10 dias)
<u>Expedição de e-mails</u>	20 dias (Meta-2, 10 dias)	10 dias (Meta-2, 5 dias)
<u>Expedições diversas</u>	30 dias (Meta-2, 15 dias)	20 dias (Meta-2, 10 dias)
Expedir RPV/Prec.	20 dias	10 dias
Controle dos prazos	20 dias	10 dias



Controle dos prazos recurso e contrarrazões	5 dias	24 horas
Certificações web	Todos os dias	Todos os dias

CRIMINAL - METAS

Tarefas	26/01/2014	26/07/2014
<u>Juntada de petições</u>	10 dias	5 dias
<u>Ato ord./Inf. Secret. Secretaria</u>	20 dias (Meta-2, 5 dias)	10 dias (Meta-2, 5 dias)
<u>Minutar despachos/decisões</u>	50 dias (Meta-2, 15 dias)	30 dias (Meta-2, 10 dias)
<u>Minutar sentenças</u>	60 dias (Meta-2, 10 dias)	30 dias (Meta-2, 5 dias)
<u>Expedições diversas</u>	30 dias (Meta-2, 10 dias)	10 dias (Meta-2, 5 dias)
<u>Minutar sentenças</u>	60 dias (Meta-2, 30 dias)	40 dias (Meta-2, 20 dias)

CÍVEL - METAS

Tarefas	26/01/2014	26/07/2014
<u>Juntada de petições</u>	Duas vezes ao dia	Duas vezes ao dia
<u>Ato ord./Inf. Secret. Secretaria</u>	20 dias (Meta-2, 5 dias)	10 dias (Meta-2, 24 horas)
<u>Minutar despachos</u>	60 dias (Meta-2, 10 dias)	30 dias (Meta-2, 10 dias)
<u>Minutar decisões</u>	5dias(saúde.imediatamente)	5dias(saúde.imediatamente)
<u>Minutar sentenças</u>	60 dias (Meta-2, 10 dias)	30 dias (Meta-2, 10 dias)
<u>Expedições diversas</u>	45 dias	30 dias
Expedir RPV/Prec.	20 dias	10 dias
Minutar Bacenjud/Renajud	60 dias	30 dias
Controle dos prazos	20 dias	10 dias
Certificações web	Todos os dias	Todos os dias

EXECUÇÃO FISCAL - METAS

Tarefas	26/01/2014	26/07/2014
<u>Juntada de petições</u>	Duas vezes ao dia	Duas vezes ao dia
<u>Ato ord./Inf. Secret. Secretaria</u>	20 dias	10 dias



<u>Minutar despachos</u>	90 dias	60 dias
<u>Minutar despachos iniciais</u>	30 dias	15 dias
<u>Minutar sentenças</u>	90 dias	60 dias
<u>Expedições diversas</u>	90 dias	60 dias
Minutar Bacenjud/Renajud	60 dias	30 dias
Controle dos prazos	20 dias	10 dias
Certificações web	Todos os dias	Todos os dias

Frise-se, que a definição das metas teve participação de todos os servidores, o que contribui para o maior comprometimento de toda a equipe, e que, apesar de não serem ideais, são atingíveis e adequadas ao momento atual do Vara.

Ressalte-se, ainda, que, o não atingimento de todas as metas de 26/01/2014, explicado em parte pela exoneração, em dezembro de 2013, do servidor Jonhnaton, além do desligamento de vários estagiários e o aumento da distribuição, foram mantidas as referidas metas também para 26/07/2017.

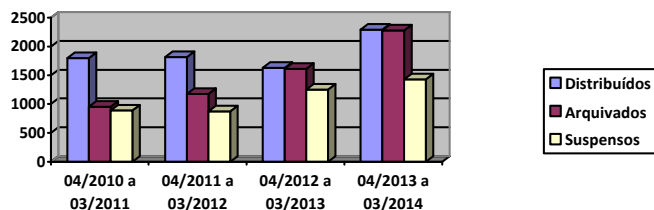
11. A observância das regras de divisão de processos:

Há observância das normas pertinentes (Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJP e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF, 2ª Região), incumbindo ao Juiz Federal Titular os processos de final par e ao Juiz Federal Substituto os de final ímpar, desconsiderando o dígito verificador.

12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção:

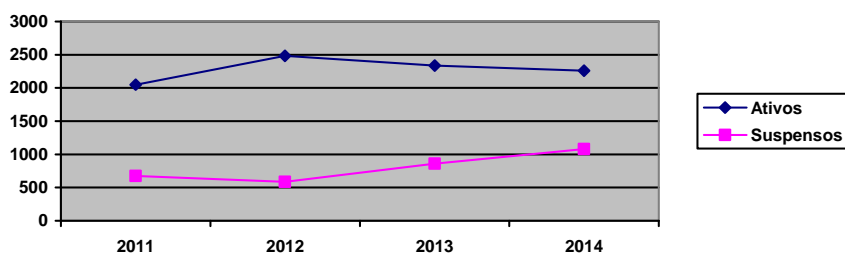
Considerando todas as classes de processos da Vara temos a seguinte situação evolutiva:





Situação/Período	De 01/04/2010 a 31/03/2011	De 01/04/2011 a 31/03/2012	De 01/04/2012 a 31/03/2014	De 01/04/2013 a 31/03/2014
Distribuídos	1798	1816	1631	2292
Arquivados	953	1175	1612	2279
Total de suspensos no final do período	889	873	1249	1426

Com relação às execuções fiscais, (classe 3000) tem-se a seguinte situação comparativa entre quantitativo de ativos e suspensos (parcelamento ou art. 40 da Lei 6.830/80), considerando as datas 31/03/2011, 31/03/2012, 31/03/2013 e 31/04/2014:

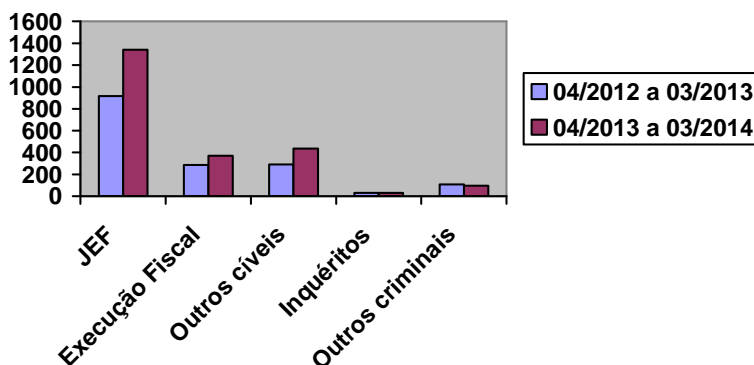


Quanto aos demais dados, reporto-me ao item II.1, "a", deste Relatório.

Matéria / Processos	04/2012 a 03/2013	04/2013 a 03/2014	Evolução (%)
JEF	918	1340	(+)46%
Execução Fiscal (classe 3000)	285	369	(+)29,5%
Outros cíveis	291	436	(+)49,9%
Outros criminais	107	95	(-)11,2%
Inquéritos policiais (classe 26003)	30	52	(+)73,4%



Processos distribuídos (04/2012 a 03/2013)



13. A estrutura funcional de apoio ao Magistrado:

O apoio aos Magistrados é feito por três servidores, todos bacharéis em Direito, além de três estagiários.

Existe sala para Gabinete do Juiz Titular e do Juiz Substituto.

Há um Agente de Segurança especializado em transporte lotado no Juízo, servidor Renato Puziol de Oliveira.

14. Quadro de Servidores, Equipamentos e Mobiliário:

Quanto aos servidores, vide item II, 10.

Não há caso de impontualidade ou de faltas sem justificativa entre os servidores.

O quantitativo de computadores e de impressoras atende bem às necessidades do Juízo, considerada a atual lotação.

Apesar da implantação do sistema GO-global, o sistema processual ainda apresenta inconsistência e lentidão, o que dificulta demasiadamente o atingimento das metas definidas.

15. Os registros e atualizações efetuadas no sistema APOLO:

Por amostragem, constatou-se que as informações relativas ao andamento são registradas no sistema.



16. As ocorrências diversas na Inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período:

Não constam anotações no Livro de Reclamações da Secretaria, apenas elogios.

Constatou-se a falta de aposição de certidão de controle de prescrição na cada autos de algumas ações penais. Foi determinada a regularização.

Constatou-se a não localização de um inquérito policial. Em contato telefônico com servidores da Delegacia da Policia Federal em São Mateus, verificou que lá se encontrava.

Constatou-se a demora, em algum casos, na abertura de conclusão. Foi determinada a regularização.

17. Situação resumida dos processo de verificação obrigatória.

Reporto-me ao item 2.

a) Execução de Grandes Débitos

Ante a inércia dos exequentes em indicarem expressamente os grandes devedores, o Juízo definiu as execuções relativas a grandes devedores aquelas cujos débitos ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Atualmente, segundo relatório de processos pelo valor da causa extraído do sistema processual Apolo, há 65 execuções fiscais nesta situação. Foi determinado há aposição de identificador específico para estes feitos e em outros que porventura surgirem, dado que tal relatório não é consistente.

Frise-se que há metas diferenciadas para tais feitos.

1)0000006-44.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000006-3

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : IMPERIO COMERCIO DE CAFE LTDA

Situação: Após citação, houve interposição de Exceção de Pré-executividade, sendo os autos remetidos ao Exequente, em 18/03/2014, para manifestação, em 30(trinta) dias.

2) 0000007-73.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000007-1

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: JOSE ZENOBIO CONTREIRO MALTA

Situação: Após a decretação da indisponibilidade dos bens do devedor, sem localização de qualquer bem penhorável, os autos encontram-se suspensos com fulcro no artigo 40 da lei 6830/80, desde 26/03/2014.



3)0000012-51.2014.4.02.5005 Número antigo: 2014.50.05.000012-9

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: IMPERIO COMERCIO DE CAFE LTDA

Situação: Proferida sentença de extinção por desistência. Os autos foram remetidos ao Exequente para ciência em 04/04/2014.

4) 0000085-91.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000085-6

EXEQUENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
EXECUTADO: VENICIO ALVES DE OLIVEIRA

Situação: Proferida decisão de incompetência do juízo. O Exequente recorreu. Processo aguarda decisão do agravo de instrumento, desde 06/03/2014.

5) 0000098-27.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000098-0

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: GAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CARTONAGEM LTDA EPP GAP
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARTONAGEM LTDA EPP

Situação: Foi proferida decisão de incompetência do juízo, aguardando-se o decurso do prazo recursal para que os autos sejam remetidos ao juízo competente.

6) 0000124-54.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000124-5

EXEQUENTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
EXECUTADO: WALACE DOS SANTOS ALCURE

Situação: Foi apresentada exceção de pré-executividade. Ouvido o exequente os autos foram conclusos para decisão em 08/01/2014.

7) 0000127-43.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000127-7

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: COMERCIAL CEREALISTA PRETTI LTDA

Situação: Houve acórdão em outro processo que discutia a dívida, sendo reduzido o valor da multa que insidia sobre o débito exequendo. Por tal motivo, os autos foram remetidos ao Exequente, em 27/01/2014, para que adequasse os valores cobrados ao V. Acórdão.

8) 0000127-19.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000127-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Ajuizada a ação, foi apresentada exceção de pré-executividade. Julgada a exceção, foi excluída da execução uma das três CDAs em que se embasava, mantendo-se as demais com exigibilidade plena. Transcorrido o prazo recursal da decisão, o MM. Juiz determinou a remessa dos autos ao exequente para que requeresse providências. Antes disso, porém, os autos foram remetidos ao setor de digitalização, em 14/02/2014, para que fossem transformados em autos virtuais, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

9) 0000131-51.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000131-1

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: SUPERMERCADO SAO SILVANO LTDA

Situação: Após julgamento da exceção de pré-executividade, apenas uma CDA continuou com sua execução plena. Com o pagamento de referida CDA, foi proferida sentença de extinção da execução, condenando o exequente ao pagamento de honorários. No entanto, o executado recorreu da sentença e o executado foi intimado em 21/03/2014 para apresentar contrarrazões.

10) 0000141-03.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000141-5

AUTOR: UNIAO FEDERAL



REU: GRANITOS COLATINA LTDA - EPP E OUTROS

Situação: Não localizados bens da empresa executada, foram incluídos os sócios corresponsáveis no pólo passivo. Citados, não pagaram ou nomearam bens à penhora. Foi determinado então realização de penhora on-line, através do convênio BACENJUD, em 25/02/2014.

11) 0000150-86.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000150-2

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: IN MADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME E OUTRO

Situação: Citada, a empresa executada não pagou nem nomeou bens à penhora. O único bem localizado foi um imóvel, já penhorado em diversas outras execuções. Foi deferida a citação do corresponsável. Expedido mandado de citação, ainda pendente de devolução, desde 31/01/2014.

12) 0000153-85.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000153-4

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Foi reconhecido pelo Exequente a duplicidade de demandas com a mesma CDA, promovendo a troca da CDA por outra. Feito isso, o MM. Juiz entendeu prejudicado o conhecimento das exceções de pré-executividade. Da decisão houve embargos de declaração. Foi ouvido o Exequente, dado o caráter infringente do embargo. Os autos encontram-se pendentes de julgamento dos embargos de declaração desde 24/01/2014.

13) 0000156-06.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000156-3

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA

Situação: A dívida não se encontra integralmente garantida. Foi feita penhora on-line com bloqueio de parte do numerário. A executada ingressou com exceção de pré-executividade. Porém, antes do julgamento da exceção, a própria executada peticionou informando que foi requerida a recuperação judicial da empresa executada. Os autos estão conclusos para despacho desde 08/01/2014. Foi providenciado o regular prosseguimento do feito.

14) 0000162-13.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000162-9

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: LATICINIOS COLATINA LTDA

Situação: Execução garantida. Não houve embargos. Houve interposição de exceção de pré-executividade, já rejeitada, mas a decisão foi objeto de agravo de instrumento ainda sujeito a decisão no TRF2. Aguarda-se o julgamento do agravo para que seja designado leilão dos bens penhorados, desde 27/03/2014.

15) 0000164-80.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000164-2

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ODILON JACY MILAGRES FONTES

Situação: Execução integralmente garantida. Não houve interposição de embargos do devedor. Houve interposição de exceção de pré-executividade, rejeitada, mas ainda pendente de julgamento do agravo de instrumento. Como o agravo de instrumento não teve efeito suspensivo, houve expedição de carta precatória, em 16/08/2013, para leilão do bem.

16) 0000198-89.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000198-4

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: MONTANA JEANS LTDA E OUTRO

Situação: Não foi localizado nenhum bem penhorável. Foi promovida a



indisponibilidade dos bens da empresa executada e da sócia corresponsável. Houve parcelamento do débito e a execução encontra-se suspensa desde 26/03/2014.

17) 0000241-89.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000241-5

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: PONTOVERDE ORGANIZACAO MERCANTIL LTDA E OUTROS

Situação: Não houve pagamento nem foram encontrados bens penhoráveis. Incluído no pólo passivo tanto o sócio corresponsável quanto a empresa que incorporou a executada. Todos foram citados e foi determinada a realização de penhora on-line em suas contas bancárias. Aguarda-se realização de penhora on-line desde 05/11/2013.

18) 0000242-74.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000242-7

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Citados todos os corresponsáveis e empresa incorporadora. Não foram localizados bens penhoráveis. Exceção de pré-executividade julgada improcedente, mas com agravo de instrumento pendente de julgamento. Houve deferimento de penhora on-line, uma vez que o agravo de instrumento não recebeu efeito suspensivo. Aguarda-se realização de penhora on-line desde 07/11/2013.

19) 0000274-40.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000274-1

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: MONTANA JEANS LTDA E OUTROS

Situação: Não foram encontrados bens penhoráveis da executada. Deferida a citação dos dois corresponsáveis. Um deles foi citado. Um novo mandado será emitido para citação do outro corresponsável, por ter fracassada a primeira tentativa, mas ter localizado novo endereço. Aguarda-se expedição de mandado desde 11/03/2014.

20) 0000274-40.2010.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000297-3

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: MONTANA JEANS LTDA E OUTRO

Situação: Citada a executada e seus corresponsáveis, não foram localizados bens penhoráveis. Foi determinada a indisponibilidade dos bens dos executados. Após a suspensão dos autos com fulcro no artigo 40 da lei de execuções fiscais, foi noticiado pelo exequente negociação de parcelamento do débito, ainda pendente de confirmação, desde 26/03/2014.

21) 0000321-53.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000321-3

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: NICCHIO SOBRINHO CAFE S/A

Situação: Citada a executada, foi realizada penhora no rosto de vários autos, até a garantia total dos débitos exequendos. Depois, foi firmado parcelamento do débito. Encontrando-se os autos suspensos desde 08/11/2013.

22) 0000324-08.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000324-9

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA

Situação: A execução foi extinta pelo cancelamento de todas as CDAs que a embasavam. Após julgamento da apelação, que manteve a sentença, houve cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais por parte do réu. A execução dos honorários foi embargada pela União. Em 14/02/2014, os autos foram remetidos para o setor de digitalização, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

23) 0000345-18.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000345-2



AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA

Situação: Após a rejeição dos embargos, a executada acabou por pedir a substituição da CDA que embasa a execução por outra, devido a duplicidade apontada. Foi proferido, então, despacho reabrindo o prazo para embargos. Antes da intimação, porém, os autos foram remetidos ao setor de digitalização em 21/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

24) 0000350-40.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000350-6

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Após uma penhora inicial, que não garantiu integralmente a dívida, o MM. Juiz determinou a inclusão dos corresponsáveis. Depois, com a notícia de que a empresa executada fora incorporada por outra, também foi incluída a empresa incorporadora no pólo passivo. Todos os executados ajuizaram exceções de pré-executividade. Julgadas as exceções, foram integralmente rejeitadas, exceto quanto a um das CDAs, que foi excluída da execução. Outras três CDAs continuam exigíveis, mas a decisão das exceções foi objeto de embargos de declaração, ainda pendente de julgamento. Os autos foram remetidos ao setor de digitalização em 14/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

25) 0000361-59.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000361-0

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: WALDIR SILVA - ME

Situação: Como o executado não foi encontrado no endereço fornecido, o processo foi suspenso, em 24/02/2014, com fulcro no artigo 40 da lei de execuções fiscais até que novos endereços fossem apresentados.

26) 0000378-08.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000378-6

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Foi incluído no pólo passivo, além dos dois corresponsáveis da executada, também as duas empresas que sucessivamente incorporaram a executada. Citados todos eles, não foi penhorado nenhum bem até o presente momento. Apresentadas exceções de pré-executividade pelos executados, foram todas elas rejeitadas. A decisão, porém, foi objeto de agravo de instrumento, ainda pendente de decisão no TRF2. Os autos foram remetidos ao setor de digitalização em 14/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

27) 0000389-37.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000389-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: PANCIERI & CIA LTDA

Situação: Foi feito pedido de parcelamento, confirmado pela exequente. Os autos foram suspensos em 26/03/2014.

28) 0000400-66.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000400-6

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: LUIZ ALBERTO GALIMBERTI - ME E OUTRO

Situação: O executado não foi encontrado, tendo sido citado por carta precatória. Não foi encontrado nenhum bem passível de penhora. Foi deferida indisponibilidade dos bens do executado. Houve notícia do falecimento do executado, sendo aberta vista dos autos ao exequente para manifestação. O prazo, porém, se esgotou sem manifestação. Foi proferido despacho, em 08/04/2014, determinando a suspensão do feito nos termos do artigo 40 da lei de execuções fiscais.



29) 0000444-75.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000444-4

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : COMERCIAL E SERVIÇOS DE VEÍCULOS FRANCISCANA LTDA EPP

Situação: Citada, a executada comunicou parcelamento do débito, o que foi confirmado pela exequente. Os autos encontram-se suspensos desde 18/03/2014.

30) 0000456-02.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000456-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: BRASIL FOMENTO COMERCIAL LTDA

Situação: Citada a executada, não foram localizados bens penhoráveis. A realização de penhora on-line apenas bloqueou uma pequena quantia. Outra tentativa de penhora on-line restou infrutífera. Diligência de verificação feita por oficial de justiça constatou que a empresa encontra-se em franco funcionamento. Assim, restou ao MM. Juiz deferir, em 09/04/2014, o pedido de indisponibilidade dos bens da executada.

31) 0000458-64.2008.4.02.5005 Número antigo: 2008.50.05.000458-5

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: MENEGATTI COMERCIAL ATACADISTA LTDA

Situação: Citada, a executada nomeou bens à penhora. A exequente recusou a nomeação, requerendo a realização de penhora on-line. Antes do cumprimento da medida, houve parcelamento do débito. Finalmente, cancelado o parcelamento por inadimplemento, houve tentativa de penhora on-line. A medida foi infrutífera, e os autos foram suspensos por força do artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais. Foi aberta vista dos autos à exequente, em 01/04/2014, para ciência.

32) 0000458-88.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000458-1

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA

Situação: Citada a executada, não pagou ou nomeou bens à penhora. Foi deferida a realização de penhora on-line sobre as contas bancárias da titularidade da executada, ainda a ser realizado. Aguarde-se efetivação da penhora on-line desde 07/04/2014.

33) 0000461-14.2011.4.02.5005 Número antigo: 2011.50.05.000461-4

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: COMERCIAL RENA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

Situação: Não foi possível citar a executada. Oficial de justiça certificou que a empresa não se encontra mais em atividade. Configurado o encerramento irregular da empresa, foi deferida a inclusão dos sócios corresponsáveis em 09/04/2014. Aguarde-se expedição de mandado desde 26/03/2014.

34) 0000496-03.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000496-9

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : MARBRASA NORTE MINERADORA LTDA

Situação: Citada a executada, foi comunicado parcelamento do débito, sendo os autos remetidos ao exequente para confirmação, como de praxe, em 01/04/2014.

35) 0000501-59.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000501-5

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : PANCIERI CIA LTDA

Situação: Foi deferida a citação da executada e o mandado já foi expedido, mas ainda não foi cumprido. Como a expedição do mandado data de 30/07/2013, foi cobrada a devolução do mandado ao oficial de justiça encarregado.

36) 0000508-22.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000508-0



EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : IN MADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Situação: Citada, a executada não pagou nem nomeou bens à penhora. Expedido mandado de penhora, foi penhorado imóvel da titularidade da executada. Em seguida, houve comunicado de parcelamento do débito. A exequente, porém, informou que os débitos exequendos não foram incluídos no parcelamento, e que a execução deveria prosseguir. Assim, foi determinada a reavaliação do imóvel para que seja designado leilão dos bens penhorados. Reavaliado o bem, foi oficiado ao Cartório de Registro de Imóveis para apresentação de Certidão de Inteiro Teor. Foi designado leilão dos bens para o dia 19/05/2014 (primeiro) e 02/06/2014 (segundo).

37) 0000513-78.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000513-2

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: MINERAÇÃO GRAMBEL LTDA

Situação: Citada a executada, houve nomeação de bens à penhora. Em seguida, houve parcelamento do débito, posteriormente rescindido. Houve, então, requerimento de penhora on-line, sem sucesso. Por fim, a Exequente requereu a penhora de imóvel da executada. Os autos aguardam a expedição do mandado de penhora, desde 12/02/2014.

38) 0000535-97.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000535-4

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: LINN MERCANTIL LTDA ME E OUTRO

Situação: Citados os executados, não foi pago o débito ou nomeado bens à penhora. Tentativa de penhora on-line restou infrutífera. No entanto, o pedido de penhora de faturamento foi indeferido, por não trazer bons resultados, por tumultuar a vida da empresa, e por não terem se esgotados todos os meios de busca de bens penhoráveis. Assim, foi deferida a expedição de mandado de penhora. Os autos aguardam a expedição do mandado de penhora, desde 07/04/2014.

39) 0000536-82.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000536-6

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA

Situação: Citada, a executada comunicou ao juízo o seu estado de "recuperação judicial", não podendo sofrer constrições por via de penhora on-line, por força de decisão do STJ. No entanto, tal decisão não exclui a aplicação de outros meios. Assim, foi requerido pela exequente que fosse emitido ofício ao juízo da recuperação judicial para que preste informações. A expedição de ofício foi deferida. Aguarda-se expedição desde 26/03/2014.

40) 0000542-70.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000542-4

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: MERCANTIL DE ALIMENTOS SOARES LTDA E OUTROS

Situação: Citada, a executada informou a ocorrência de incorporação da executada por parte da empresa SUPERMERCADO SÃO SILVANDO e, posteriormente, pela empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS SÃO SILVANO LTDA EPP. As empresas foram incluídas no pólo passivo, mas, até o momento, não foram localizados bens penhorados. Agora, as executadas informam a ocorrência de parcelamento. Foi proferido despacho, em 10/04/2014, dando vista ao exequente.

41) 0000563-07.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000563-6

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTRO

Situação: Citada a executada, foi informado sua incorporação por parte da empresa



LINN MERCANTIL. Posteriormente, uma nova incorporação dessas empresas por parte da empresa PRORIBEIRO foi comunicada. Todas as empresas foram devidamente citadas, mas nenhum bem foi encontrado. Por isso, os autos foram suspensos com fulcro no artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais, sendo remetidos ao exequente para ciência e requerimento de novas providências, em 27/03/2014.

42) 0000619-79.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000619-2

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: SERRARIA BARBADOS S/A E OUTROS

Situação: Citada a executada, foram penhorados imóveis de sua propriedade. Posteriormente, foi comunicada a venda desses imóveis em leilão da Justiça do Trabalho, com penhora anterior, não restando nenhum valor para pagamento da dívida. Foi requerida e deferida a citação dos corresponsáveis, mas nenhum deles foi citado, por terem avançada idade e residirem no rio de janeiro. Por tais motivos, foi deferida a realização de pesquisa através do sistema RENAJUD, ainda pendente de realização, desde 15/01/2014.

43) 0000620-20.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000620-2

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : PRORIBEIRO ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE COMÉRCIO LTDA

Situação: Citada a executada, foi comunicado a ocorrência de recuperação judicial da empresa, de modo que não deveria acontecer nenhuma penhora on-line sobre suas contas bancárias. Intimado para falar sobre esse fato, a Exequente requereu que fosse expedido ofício ao juízo da recuperação judicial para que prestasse as devidas informações, o que foi deferido. Aguarde-se expedição de ofício desde 24/03/2014.

44) 0000623-43.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000623-0

EXEQUENTE : UNIAO FEDERAL

EXECUTADO : LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS SÃO SILVANO LTDA EPP

Situação: Após tentativa infrutífera de citação da executada, foi feita sua citação por edital. Depois, procedeu-se à tentativa de penhora on-line, sem sucesso. Houve então alegação de formação de grupo econômico, com pedido de citação de todas as empresas envolvidas. Houve peticionamento da executada contestando tais alegações e oferecendo bem imóvel para garantir a dívida. O bem foi rejeitado por não conter prova da propriedade. Houve agravo de instrumento da decisão que determinou a realização de penhora on-line sobre todas as empresas envolvidas. Antes de julgado o agravo, houve interposição de exceção de pré-executividade. Os autos foram remetidos para o exequente para manifestação. Julgada a exceção, ela culminou com a exclusão de algumas parcelas do débito exequendo, por estarem prescritas. Foi deferida a realização de penhora on-line sobre as contas de todas as empresas envolvidas. Da decisão, foram interpostos embargos de declaração, tanto pela exequente quanto pela executada. Decidido o embargo de declaração, houve interposição de agravo de instrumento, ainda pendente de decisão. Reiterado o pedido de penhora on-line, os autos encontram-se pendentes de decisão desde 26/03/2014.

45) 0000645-77.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000645-3

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Citada a executada, não foram localizados bens penhoráveis. O exequente então requereu a inclusão dos corresponsáveis. A executada informou que ocorreu incorporação da executada pela empresa LINN MERCANTIL. Todos os executados foram devidamente citados e, não tendo pago o débito, procedeu-se à penhora de imóvel de propriedade do corresponsável. Feito isso, foi aberto prazo para interposição



de embargos. Os autos foram suspensos em 08/04/2014 até o julgamento dos embargos do devedor.

46) 0000688-14.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000688-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Citada a executada, não foram encontrados bens penhoráveis. Foram incluídos e citados os corresponsáveis. Posteriormente, foi informada incorporação da executada pela empresa Linn Mercantil. Depois, nova incorporação, dessa vez pela empresa Pro-ribeiro. Todas as empresas foram devidamente citadas e apresentaram exceção de pré-executividade. A decisão da exceção levou ao reconhecimento da prescrição de uma das CDA, permanecendo as demais plenamente exigíveis. A decisão sofreu interposição de embargos de declaração. Decididos os embargos, o MM. Juiz decidiu pela colheita das últimas declarações do imposto de renda da executada, para que pudesse decidir adequadamente as questões. Atualmente os autos estão conclusos para despacho desde 03/02/2014.

47) 0000762-24.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000762-0

EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

EXECUTADO: LATICINIOS COLATINA LTDA

Situação: A executada foi citada, e, em seguida, informou a sua inclusão no Refis. No entanto, em 2014, foi excluída do parcelamento, tendo a exequente dado continuidade à execução apenas em 2012. Diante deste fato, a executada apresentou exceção de pré-executividade, alegando prescrição do débito. A decisão/sentença que acolheu a alegação de prescrição extinguiu o processo, mas submeteu-a a reexame necessário. Da sentença, exequente e executada apresentou embargos de declaração, que, pelo seus efeitos infringentes, foi exarado, em 10/04/2014, despacho dando vista à parte contrária.

48) 0000772-68.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000772-3

EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL

EXECUTADO: VESTBRASIL MODA S/A

Situação: Citada, a executada informou a existência de processo de recuperação judicial da empresa. Aberta vista ao exequente, ele se manifestou no sentido de que a execução deve prosseguir, pois a recuperação judicial não impede o andamento das execuções fiscais. Deferido o pedido da Exequente, foi determinada a realização de penhora on-line sobre suas contas, pendente de efetivação desde 17/12/2013.

49) 0000832-85.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000832-2

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Citada a executada, não foram localizados bens penhoráveis. Foi incluído no pólo passivo todos os corresponsáveis. Depois, houve informação de incorporação por parte da empresa LINN MERCANTIL. Todas as empresas e corresponsáveis foram citados. Todos eles apresentaram exceção de pré-executividade. Houve também inclusão e citação da empresa Pro-ribeiro, como nova sucessora da executada. Ela também apresentou exceção de pré-executividade. As exceções foram apreciadas e rejeitadas por dependerem de dilação probatória, o que não se admite em uma execução fiscal. Da decisão, os executados apresentaram embargos de declaração. Decididos os embargos de declaração, e feitos os esclarecimentos, a decisão acabou sendo mantida "in totum". Partes foram intimadas da decisão. Os autos, então, foram remetidos ao setor de digitalização em 14/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

50) 0000855-31.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.000855-3



AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Citada a executada, houve nomeação de bens imóveis, localizados em Tocantins. Em seguida, houve comunicação de incorporação da executada pela empresa LINN MERCANTIL. O exequente aceita a nomeação dos bens mas, antes de ocorrer a penhora, há informação de parcelamento do débito. Ouvida a exequente, ela nega a ocorrência de parcelamento, requerendo o prosseguimento do feito. O MM. Juiz determina o prosseguimento da execução, com a penhora dos imóveis, mas a executada recorre da decisão. A executada informa que foi vítima de fraude, e que os imóveis não existem. O MM. Juiz determina a inclusão de todos os corresponsáveis e empresas sucessoras. Citados, sem que sejam encontrados bens penhoráveis, é determinada a realização de penhora on-line sobre suas contas. Todos eles apresentaram exceção de pré-executividade. Houve também inclusão e citação da empresa Pro-ribeiro, como nova sucessora da executada. Ela também apresentou exceção de pré-executividade. As exceções foram apreciadas e rejeitadas. Os executados apresentam embargos de declaração. Os embargos de declaração são rejeitados. Intimados da decisão, os autos foram para o setor de digitalização em 14/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

51) 0001075-29.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001075-4

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: SANTO ANTONIO AGROPECUARIA LTDA

Situação: A dívida foi paga e os autos foram baixados em 31/03/2014.

52) 0001280-58.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001280-5

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTRO

Situação: Citada a executada, houve nomeação de bens imóveis, localizados no Maranhão. A nomeação foi rejeitada pelo exequente. Em seguida, houve comunicação de incorporação da executada pela empresa LINN MERCANTIL. Houve informação de parcelamento do débito. Ouvida a exequente, ela nega a ocorrência de parcelamento, permitindo, porém, que a executada regularize a proposta. O MM. Juiz determina o prosseguimento da execução, com a penhora dos imóveis. Por equívoco, o oficial de justiça penhora os mesmos imóveis rejeitados pelo exequente, abrindo oportunidade para embargos. Os executados apresentam embargos do devedor. Houve inclusão e citação da empresa Pro-ribeiro, como nova sucessora da executada. Ela também apresentou exceção de pré-executividade. As exceções foram apreciadas e rejeitadas. Os executados apresentam embargos de declaração. Os embargos de declaração são rejeitados. Intimados da decisão, os autos foram para o setor de digitalização em 14/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

53) 0001495-34.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001495-4

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 11/03/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

54) 0001496-19.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001496-6

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS



Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 06/03/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

55) 0001497-04.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001497-8

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 10/02/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

56) 0001499-71.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001499-1

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 10/02/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

57) 0001500-56.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001500-4

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E OUTROS

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 24/03/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

58) 0001530-91.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001530-2

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: SERRARIA BARBADOS S/A E OUTROS

Situação: A empresa foi devidamente citada e ofereceu bens à penhora. O bem penhorado foi à leilão. Após leilão negativo, foi comunicado que o imóvel, penhorado em outra execução na justiça do trabalho, havia sido arrematado, mas nenhum numerário sobrou para o integral pagamento da dívida. Muito tempo depois, nenhum bem penhorável foi localizado. Foi deferida a citação dos corresponsáveis mas, dos três sócios, apenas um deles foi efetivamente citado, na pessoa da síndica de seu espólio. Houve então penhora no rosto dos autos e abertura de prazo para embargos. A execução encontra-se suspensa, desde 03/04/2014, até julgamento dos embargos.

59) 0001655-59.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001655-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL



REU: RIBEIRO CEREAIS IMPORTADORA LTDA E OUTROS

Situação: Citada a executada, a nomeação de bens não foi aceite. Em seguida, houve comunicação de incorporação da executada pela empresa LINN MERCANTIL. Houve informação de parcelamento do débito. Ouvida a exequente, ela nega a ocorrência de parcelamento. Houve inclusão e citação da empresa Pro-ribeiro, como nova sucessora da executada, bem como dos sócios corresponsáveis da executada. Todos eles apresentaram exceção de pré-executividade. As exceções foram apreciadas, culminando com a exclusão de uma das CDAs da execução, por força de ação ordinária que discutia o débito por ela representado. As demais CDA continuam válidas e exigíveis e a execução tem continuidade. Os executados apresentam agravo de instrumento da decisão. Como o agravo de instrumento não recebeu efeito suspensivo, o MM. Juiz determinou a realização de penhora on-line sobre as contas bancárias dos executados, uma vez que não há penhora que garanta a dívida até o presente momento. Foi determinada a expedição de mandado de penhora sobre o imóvel e aguarda efetivação desde 14/02/2014.

60) 0001692-86.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001692-6

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E OUTROS

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 26/03/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

61) 0001693-71.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001693-8

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E OUTRO

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam, desde 28/03/2014, o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito.

62) 0001694-56.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001694-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: ZURLO S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E OUTRO

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo que estava em curso um processo de falência. O bem penhorado, por fim, acabou sendo vendido em execução trabalhista, ficando a execução sem qualquer bem a garanti-la. Somente muito mais tarde, quando realizada a penhora no rosto dos autos da falência é que abriu-se prazo para embargos do devedor. Os embargos foram rejeitados. Agora, os autos aguardam o deslinde do processo falimentar para o pagamento do débito. PARADO HÁ QUANTO TEMPO: 10/02/2014.

63) 0001784-64.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001784-0

AUTOR: UNIAO FEDERAL

REU: MN COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTROS

Situação: Não foi encontrada a executada, sendo deferida sua citação por edital. Dados os indícios de dissolução irregular da empresa, foi autorizada a citação de seus sócios corresponsáveis. Alguns bens dos executados foram penhorados, mas não tinham



valor suficiente para garantir integralmente a execução. Os executados interpuseram exceção de pré-executividade que foram rejeitadas, e, além disso, incluiu-se outra empresa no pólo passivo, por estar configurada a hipótese de “grupo familiar”. Os executados ingressaram com embargos de declaração. Os embargos de declaração foram negados. Os autos foram remetidos para digitalização em 14/02/2014, sendo solicitada prioridade, por se tratar de Grande devedor.

64) 001883-34.2005.4.02.5005 Número antigo: 2005.50.05.001883-2

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO E OUTRO

Situação: Citada a executada, não foram localizados bens penhoráveis. Foi autorizada a citação dos corresponsáveis. A executada apresentou exceção de pré-executividade. Rejeitada a exceção, houve parcelamento do débito. Algum tempo depois, o parcelamento foi cancelado e o exequente pediu a realização de penhora on-line sobre contas bancárias da executada e de seu sócio gerente. A ordem ainda se encontra pendente de cumprimento desde 25/02/2014.

65) 0002328-40.2000.4.02.5001 Número antigo: 2000.50.01.002328-4

AUTOR: FAZENDA NACIONAL

REU: ANISIO A. ALVES E CIA LTDA

Situação: Regularmente citada a executada, foi comunicado ao juízo a sua falência. O exequente requereu penhora no rosto dos autos da falência. Além dessa penhora, ocorre outra, sobre o crédito que a executada tinha para receber em outra ação judicial. Neste processo, foi penhorada a terceira parcela do pagamento de um precatório (R\$ 24.088,46) e da quarta e última parcela do precatório (R\$ 26.483,18). Foi determinada, em 04/02/2014, a expedição de ofício à Caixa Econômica para proceder a conversão em renda dos valores penhorados. Atualmente os autos encontram-se aguardando expedição de ofício.

18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem:

Relação dos processos verificados e movimentados durante a inspeção.

a) PROCESSOS MOVIMENTADOS – CÍVEL

2007.50.54.000483-4	2007.50.54.000479-2	2007.50.05.000331-0
0000484-46.2007.4.02.5054	2007.50.05.000602-4	0012089-22.2005.4.02.5001
2006.50.05.000106-0	0000124-30.2008.4.02.5005	0000256-53.2009.4.02.5005
0107438-59.2013.4.02.5005	0107436-89.2013.4.02.5005	0000474-76.2012.4.02.5005
0102842-95.2014.4.02.5005	0105521-05.2013.4.02.5005	0102355-62.2013.4.02.5005
0000098-61.2010.4.02.5005	0000686-63.2013.4.02.5005	0104471-41.2013.4.02.5005
0101465-89.2014.4.02.5005	0000330-39.2011.4.02.5005	0000707-39.2013.4.02.5005
0106317-43.2013.4.02.5054	0100739-86.2012.4.02.5005	0000576-14.2013.4.02.5054
0101545-53.2014.4.02.5005	0000577-49.2013.4.02.5005	0100582-45.2014.4.02.5005
0100900-62.2013.4.02.5005	0104613-45.2013.4.02.5005	0000692-70.2013.4.02.5005
0000013-82.2013.4.02.5001	0000709-09.2013.4.02.5005	0000034-80.2012.4.02.5005
0000077-90.2007.4.02.5005		

b) PROCESSOS MOVIMENTADOS – EXECUÇÃO FISCAL

2009.50.05.000737-2	2005.50.05.001817-0	2007.50.05.000167-1
2007.50.05.000657-7	2009.50.05.000793-1	2009.50.05.000735-9



2009.50.05.000065-1	2007.50.05.000517-2	2006.50.05.000444-8
2008.50.05.000658-2	2007.50.05.000156-7	2009.50.05.000377-9
2009.50.05.000835-0	2009.50.05.000792-0	2007.50.05.000416-7
0001972-57.2005.4.02.5005	2009.50.05.000360-3	0000796-04.2009.4.02.5005
2007.50.05.000190-7	2007.50.05.000169-5	2005.50.05.000810-6
2008.50.05.000180-8	2007.50.05.000163-4	2009.50.05.000738-4
2007.50.05.000155-5	2007.50.05.000019-8	2009.50.05.000450-4
2007.50.05.000415-5	2009.50.05.000790-6	2005.50.04.000809-0
0000328-82.2005.4.02.5004	2007.50.05.000425-8	2009.50.05.000347-0
2006.50.05.000468-0	2009.50.05.000615-0	2009.50.05.000209-0
2009.50.05.000617-3	2009.50.05.000374-3	2009.50.05.000726-8
2007.50.05.000239-0	2009.50.05.000784-0	2010.50.05.000094-0
2008.50.05.000073-7	0000408-72.2007.4.02.5005	2008.50.05.000078-6
2007.50.05.000424-6	2008.50.05.0000492-5	2007.50.05.000081-2
2008.50.05.000253-9	2008.50.05.000178-0	2009.50.05.000245-3
2008.50.05.000661-2	2007.50.05.000475-1	2006.50.05.000317-1
2009.50.05.000741-4	0000478-55.2008.4.02.5005	2009.50.05.000439-5
2009.50.05.000728-1	2009.50.05.000406-1	2009.50.05.000742-6
2007.50.05.000171-3	2009.50.05.000717-7	2009.50.05.000604-5
2009.50.05.000708-6	0000191-29.2007.4.02.5005	2009.50.05.000788-8
2009.50.05.000358-5	2009.50.05.000603-3	2008.50.05.000083-0
2007.50.05.000403-9	2007.50.05.000152-0	2007.50.05.000435-0
2009.50.05.000626-4	2008.50.05.000358-1	2008.50.05.000453-6
2008.50.05.000441-0	2009.50.05.000716-5	2006.50.05.000441-2
2009.50.05.000354-8	2007.50.05.000404-0	2008.50.05.000343-0
2009.50.05.000432-2	0000660-41.2008.4.02.5005	2009.50.05.000448-6
2009.50.05.000795-5	2009.50.05.000910-1	2010.50.05.000205-4
0000254-20.2008.4.02.5005	2009.50.05.000105-9	2009.50.05.000026-2
2009.50.05.000555-7	2009.50.05.000844-3	2007.50.05.000420-9
2007.50.05.000412-0	2010.50.05.000156-6	2009.50.05.000786-4
2009.50.05.000709-8	2005.50.05.001922-8	2007.50.05.000606-1
2009.50.05.000877-7	2008.50.05.000361-1	2008.50.05.000359-3
2010.50.05.000186-4	2008.50.05.000563-2	2009.50.05.000441-3
2009.50.05.000673-2	2007.50.05.000165-8	2007.50.05.000158-0
2008.50.05.000656-9	2008.50.05.000082-8	2009.50.05.000034-1
2009.50.05.000380-9	2007.50.05.000417-9	0000491-60.2008.4.02.5005
2010.50.05.000073-2	2009.50.05.000150-3	2008.50.05.000333-7
0000155-16.2009.4.02.5005	2009.50.05.000080-8	2009.50.05.000079-1
2008.50.05.000355-6	2008.50.05.000449-4	2005.50.05.000975-2
2009.50.05.000118-7	2008.50.05.000568-1	2005.50.05.001924-1
0000647-37.2011.4.02.5005	0000251-94.2010.4.02.5005	0000585-26.2013.4.02.5005
0000497-85.2013.4.02.5005	0000071-73.2013.4.02.5005	0000241-50.2010.4.02.5005
0000237-76.2011.4.02.5005	0000371-35.2013.4.02.5005	0000073-43.2013.4.02.5005
0000287-34.2013.4.02.5005	0000715-16.2013.4.02.5005	0000291-76.2010.4.02.5005
0000011-66.2014.4.02.5005	0000415-54.2013.4.02.5005	0000120-17.2013.4.02.5005
0000458-93.2010.4.02.5005	0000373-10.2010.4.02.5005	0000651-40.2012.4.02.5005
0000275-88.2011.4.02.5005	0000293-46.2010.4.02.5005	0000175-65.2013.4.02.5005
0000356-03.2012.4.02.5005	0000257-04.2010.4.02.5005	0000680-61.2010.4.02.5005
0000288-79.2013.4.02.5005	0000050-97.2013.4.02.5005	0000142-46.2011.4.02.5005
0000366-13.2013.4.02.5005	0000639-94.2010.4.02.5005	0000339-30.2013.4.02.5005
0000659-17.212.4.02.5005	0000297-83.2010.4.02.5005	0000423-31.2013.4.02.5005
0000257-96.2013.4.02.5005	0000509-70.2011.4.02.5005	0100789-44.2014.4.02.5005
0000098-27.2011.4.02.5005	0107662-94.2013.4.02.5005	0000451-96.2013.4.02.5005
0000148-19.2012.4.02.5005	0000588-83.2010.4.02.5005	0000277-58.2011.4.02.5005
0000695-30.2010.4.02.5005	0000001-56.2013.4.02.5005	0000624-28.2010.4.02.5005
000045-52.2011.4.02.5005	0000253-64.2010.4.02.5005	0000122-84.2013.4.02.5005
0000784-82.2012.4.02.5005	0000711-48.2011.4.02.5005	0000639-60.2011.4.02.5005
000355-18.2012.4.02.5005	0000442-71.2012.4.02.5005	0000249-27.2010.4.02.5005
0000814-20.2012.4.02.5005	0000445-26.2012.4.02.5005	0000298-68.2010.4.02.5005
0000351-78.2012.4.02.5005	0000516-62.2011.4.02.5005	0000712-61.2013.4.02.5005
0000714-02.2011.4.02.5005	0000810-80.2012.4.02.5005	0000376-57.2013.4.02.5005
0000541-12.2010.4.02.5005	0000656-62.2012.4.02.5005	0000369-70.2010.4.02.5005
0000409-52.2010.4.02.5005	0000512-25.2011.4.02.5005	0000590-19.2011.4.02.5005
0000636-08.2011.4.02.5005	0000006-44.2014.4.02.5005	0000007-73.2007.4.02.5005



0000012-51.2014.4.02.5005	0000085-91.2012.4.02.5005	0000098-27.2011.4.02.5005
0000124-54.2013.4.02.5005	0000127-43.2012.4.02.5005	0000127-19.2007.4.02.5005
0000131-51.2010.4.02.5005	0000141-03.2007.4.02.5005	0000150-86.2012.4.02.5005
0000153-85.2005.4.02.5005	0000156-06.2006.4.02.5005	0000162-13.2006.4.02.5005
0000164-80.2006.4.02.5005	0000198-89.2005.4.02.5005	0000241-89.2006.4.02.5005
0000242-74.2006.4.02.5005	0000274-40.2010.4.02.5005	0000321-53.2006.4.02.5005
0000324-08.2006.4.02.5005	0000345-18.2005.4.02.5005	0000350-40.2005.4.02.5005
0000361-59.2011.4.02.5005	0000378-08.2005.4.02.5005	0000389-37.2005.4.02.5005
0000400-66.2005.4.02.5005	0000444-75.2011.4.02.5005	0000456-02.2005.4.02.5005
0000458-64.2008.4.02.5005	0000458-88.2013.4.02.5005	0000461-14.2011.4.02.5005
0000496-03.2013.4.02.5005	0000501-59.2012.4.02.5005	0000508-22.2010.4.02.5005
0000513-78.2009.4.02.5005	0000535-97.2013.4.02.5005	0000536-82.2013.4.02.5005
0000542-70.2005.4.02.5005	0000563-07.2009.4.02.5005	0000619-79.2005.4.02.5005
0000620-20.2012.4.02.5005	0000623-43.2010.4.02.5005	0000645-77.2005.4.02.5005
0000620-20.2012.4.02.5005	0000623-43.2010.4.02.5005	0000645-77.2005.4.02.5005
0000688-14.2005.4.02.5005	0000762-24.2012.4.02.5005	0000772-68.2012.4.02.5005
0000832-85.2005.4.02.5005	0000855-31.2005.4.02.5005	0001075-29.2005.4.02.5005
0001280-58.2005.4.02.5005	0001495-34.2005.4.02.5005	0001496-19.2005.4.02.5005
0001497-04.2005.4.02.5005	0001499-71.2005.4.02.5005	0001500-56.2005.4.02.5005
0001530-91.2005.4.02.5005	0001655-59.2005.4.02.5005	
0000647-37.2011.4.02.5005	0000251-94.2010.4.02.5005	0000585-26.2013.4.02.5005
0000497-85.2013.4.02.5005	0000071-73.2013.4.02.5005	0000241-50.2010.4.02.5005
0000237-76.2011.4.02.5005	0000371-35.2013.4.02.5005	0000073-43.2013.4.02.5005
0000287-34.2013.4.02.5005	0000715-16.2013.4.02.5005	0000291-76.2010.4.02.5005
0000011-66.2014.4.02.5005	0000415-54.2013.4.02.5005	0000120-17.2013.4.02.5005
0000458-93.2010.4.02.5005	0000373-10.2010.4.02.5005	0000651-40.2012.4.02.5005
0000275-88.2011.4.02.5005	0000293-46.2010.4.02.5005	0000175-65.2013.4.02.5005
0000356-03.2012.4.02.5005	0000257-04.2010.4.02.5005	0000680-61.2010.4.02.5005
0000288-79.2013.4.02.5005	0000050-97.2013.4.02.5005	0000142-46.2011.4.02.5005
0000366-13.2013.4.02.5005	0000639-94.2010.4.02.5005	0000339-30.2013.4.02.5005
0000659-17.212.4.02.5005	0000297-83.2010.4.02.5005	0000423-31.2013.4.02.5005
0000257-96.2013.4.02.5005	0000509-70.2011.4.02.5005	0100789-44.2014.4.02.5005
0000098-27.2011.4.02.5005	0107662-94.2013.4.02.5005	0000451-96.2013.4.02.5005
0000148-19.2012.4.02.5005	0000588-83.2010.4.02.5005	0000277-58.2011.4.02.5005
0000695-30.2010.4.02.5005	0000001-56.2013.4.02.5005	0000624-28.2010.4.02.5005
000045-52.2011.4.02.5005	0000253-64.2010.4.02.5005	0000122-84.2013.4.02.5005
0000784-82.2012.4.02.5005	0000711-48.2011.4.02.5005	0000639-60.2011.4.02.5005
000355-18.2012.4.02.5005	0000442-71.2012.4.02.5005	0000249-27.2010.4.02.5005
0000814-20.2012.4.02.5005	0000445-26.2012.4.02.5005	0000298-68.2010.4.02.5005
0000351-78.2012.4.02.5005	0000516-62.2011.4.02.5005	0000712-61.2013.4.02.5005
0000714-02.2011.4.02.5005	0000810-80.2012.4.02.5005	0000376-57.2013.4.02.5005
0000541-12.2010.4.02.5005	0000656-62.2012.4.02.5005	0000369-70.2010.4.02.5005
0000409-52.2010.4.02.5005	0000512-25.2011.4.02.5005	0000590-19.2011.4.02.5005
0000636-08.2011.4.02.5005	0000006-44.2014.4.02.5005	0000007-73.2007.4.02.5005
0000012-51.2014.4.02.5005	0000085-91.2012.4.02.5005	0000098-27.2011.4.02.5005
0000124-54.2013.4.02.5005	0000127-43.2012.4.02.5005	0000127-19.2007.4.02.5005
0000131-51.2010.4.02.5005	0000141-03.2007.4.02.5005	0000150-86.2012.4.02.5005
0000153-85.2005.4.02.5005	0000156-06.2006.4.02.5005	0000162-13.2006.4.02.5005
0000164-80.2006.4.02.5005	0000198-89.2005.4.02.5005	0000241-89.2006.4.02.5005
0000242-74.2006.4.02.5005	0000274-40.2010.4.02.5005	0000321-53.2006.4.02.5005
0000324-08.2006.4.02.5005	0000345-18.2005.4.02.5005	0000350-40.2005.4.02.5005
0000361-59.2011.4.02.5005	0000378-08.2005.4.02.5005	0000389-37.2005.4.02.5005
0000400-66.2005.4.02.5005	0000444-75.2011.4.02.5005	0000456-02.2005.4.02.5005
0000458-64.2008.4.02.5005	0000458-88.2013.4.02.5005	0000461-14.2011.4.02.5005
0000496-03.2013.4.02.5005	0000501-59.2012.4.02.5005	0000508-22.2010.4.02.5005
0000513-78.2009.4.02.5005	0000535-97.2013.4.02.5005	0000536-82.2013.4.02.5005
0000542-70.2005.4.02.5005	0000563-07.2009.4.02.5005	0000619-79.2005.4.02.5005
0000620-20.2012.4.02.5005	0000623-43.2010.4.02.5005	0000645-77.2005.4.02.5005
0000620-20.2012.4.02.5005	0000623-43.2010.4.02.5005	0000645-77.2005.4.02.5005
0000688-14.2005.4.02.5005	0000762-24.2012.4.02.5005	0000772-68.2012.4.02.5005
0000832-85.2005.4.02.5005	0000855-31.2005.4.02.5005	0001075-29.2005.4.02.5005
0001280-58.2005.4.02.5005	0001495-34.2005.4.02.5005	0001496-19.2005.4.02.5005
0001497-04.2005.4.02.5005	0001499-71.2005.4.02.5005	0001500-56.2005.4.02.5005
0001530-91.2005.4.02.5005	0001655-59.2005.4.02.5005	
0000055-85.2014.4.02.5005	0000058-40.2014.4.02.5005	0000184-90.2014.4.02.5005



0101704-93.2014.4.02.5005	0000162-32.2014.4.02.5005	0100017-81.2014.4.02.5005
0102172-57.2014.4.02.5005	0000645-77.2005.4.02.5005	

c) PROCESSOS MOVIMENTADOS – JUIZADO

MOVIMENTAÇÃO CARTORÁRIA - JUIZADO – PROCESSOS FÍSICOS

2008.50.54.000331-7	0000500-34.2006.4.02.5054	2009.50.54.000565-3
2009.50.54.000512-4	0000927-94.2007.4.02.5054	2008.50.54.000528-4
2010.50.54.000070-0	0000912-57.2009.4.02.5054	2008.50.54.000422-0
2009.50.54.000881-2	0000277-42.2010.4.02.5054	2009.50.54.000565-3
2007.50.54.000201-1	0000777-45.2009.4.02.5054	0000298-18.2010.4.02.5054
2008.50.54.000240-4	0000568-76.2009.4.02.5054	
2009.50.54.000868-0	0000628-49.2009.4.02.5054	
2006.50.54.000500-7	0000593-89.2009.4.02.5054	
0000193-36.2013.4.02.5054	0102867-92.2013.4.02.5054	0000640-92.2011.4.02.5054
0000146-62.2013.4.02.5054	0105756-19.2013.4.02.5054	0000529-40.2013.4.02.5054
0000696-62.2010.4.02.5054	0105297-17.2013.4.02.5054	0100519-38.2012.4.02.5054
0101273-09.2014.4.02.5054	0100358-57.2014.4.02.5054	0101230-09.2013.4.02.5054
0101269-69.2014.4.02.5054	0101227-54.2013.4.02.5054	0000068-68.2013.4.02.5054
0103778-07.2013.4.02.5054	0000764-41.2012.4.02.5054	0000003-73.2013.4.02.5054
0102987-38.2013.4.02.5054	0000785-17.2012.4.02.5054	0000029-08.2012.4.02.5054
0000107-65.2013.4.02.5054	0000231-48.2013.4.02.5054	0000499-05.2013.4.02.5054
0100690-58.2013.4.02.5054	0000464-50.2010.4.02.5054	0103965-15.2013.4.02.5054
0000065-79.2014.4.02.5054	0000532-92.2013.4.02.5054	0106787-74.2013.4.02.5054
0000770-48.2012.4.02.5054	0000936-85.2009.4.02.5054	0104165-22.2013.4.02.5054
0000218-49.2013.4.02.5054	0000573-59.2013.4.02.5054	0000199-14.2011.4.02.5054
0102597-68.2013.4.02.5054	0000138-91.2013.4.02.5052	0101271-39.2014.4.02.5054
0000150-02.2013.4.02.5054	0000632-86.2009.4.02.5054	0101274-91.2014.4.02.5054
0108240-07.2013.4.02.5054	0108197-70.2013.4.02.5054	0000520-78.2013.4.02.5054
0100836-86.2012.4.02.5005	0106875-15.2013.4.02.5054	0000449-76.2013.4.02.5054
0000515-56.2013.4.02.5054	0000533-77.2013.4.02.5054	0105619-37.2013.4.02.5054
0101357-44.2013.4.02.5054	0000539-84.2013.4.02.5054	0000750-57.2012.4.02.5054
0104413-85.2013.4.02.5054	0000006-28.2013.4.02.5054	0000492-53.2012.4.02.5052
0100519-38.2012.4.02.5054	0100510-76.2012.4.02.5054	0000534-62.2013.4.02.5054
0000765-26.2012.4.02.5054	0107020-24.2013.4.02.5005	0106992-06.2013.4.02.5054
0106875-15.2013.4.02.5054	0106992-06.2013.4.02.5054	0107020-24.2013.4.02.5005
0000533-77.2013.4.02.5054	0000534-62.2013.4.02.5054	0100510-76.2012.4.02.5054
0000539-84.2013.4.02.5054	0000492-53.2012.4.02.5052	0000006-28.2013.4.02.5054
0000449-76.2013.4.02.5054	0000750-57.2012.4.02.5054	0104829-53.2013.4.02.5054
0000685-96.2011.4.02.5054	0105619-37.2013.4.02.5054	0106063-70.2013.4.02.5054
0106659-54.2013.4.02.5054	0000789-23.2013.4.02.5053	0104622-54.2013.4.02.5054
0000387-36.2013.4.02.5054	0000391-73.2013.4.02.5054	0000315-49.2013.4.02.5054
0000523-33.2013.4.02.5054	0108715-13.2013.4.02.5005	0006480-66.2009.4.02.5050
0106279-31.2013.4.02.5054	0000468-82.2013.4.02.5054	0000215-31.2012.4.02.5054
0000059-72.2014.4.02.5054	0106462-02.2013.4.02.5054	0000450-61.2013.4.02.5054
0106656-02.2013.4.02.5054	0104911-84.2013.4.02.5054	0000269-60.2013.4.02.5054
0000113-38.2014.4.02.5054	0104697-93.2013.4.02.5054	0000395-13.2013.4.02.5054
0000057-05.2014.4.02.5054	0104597-41.2013.4.02.5054	0104810-47.2013.4.02.5054
0101569-31.2014.4.02.5054	0000524-18.2013.4.02.5054	0000320-71.2013.4.02.5054
0101567-61.2014.4.02.5054	0000010-65.2013.4.02.5054	0100046-68.2013.4.02.5005
0101663-76.2014.4.02.5054	0000186-44.2013.4.02.5054	0108157-88.2013.4.02.5054
0101913-12.2014.4.02.5054	0106802-43.2013.4.02.5054	0108168-20.2013.4.02.5054
0101911-42.2014.4.02.5054	0106279-31.2013.4.02.5054	0000296-77.2012.4.02.5054
0101841-25.2014.4.02.5054	0000075-94.2012.4.02.5054	0106000-45.2013.4.02.5054
0101977-22.2014.4.02.5054	0102931-05.2013.4.02.5054	0107821-84.2013.4.02.5054
0102183-36.2014.4.02.5054	0000252-24.2013.4.02.5054	0107823-54.2013.4.02.5054
0102065-60.2014.4.02.5054	0000294-73.2013.4.02.5054	0106659-54.2013.4.02.5054
0000101-24.2014.4.02.5054	0104176-51.2013.4.02.5054	0000387-36.2013.4.02.5054
0102715-10.2014.4.02.5054	0000460-08.2013.4.02.5054	0100846-12.2014.4.02.5054
0000117-75.2014.4.02.5054	0107755-07.2013.4.02.5054	0000523-33.2013.4.02.5054



0000115-08.2014.4.02.5054	0106562-54.2013.4.02.5054	0100353-35.2014.4.02.5054
0107823-54.2013.4.02.5054	0000146-62.2013.4.02.5054	0000838-32.2011.4.02.5054
0108157-88.2013.4.02.5054	0000288-42.2008.4.02.5054	0104709-10.2013.4.02.5054
0107821-84.2013.4.02.5054	0000537-17.2013.4.02.5054	0000114-57.2013.4.02.5054
0106000-45.2013.4.02.5054	0000079-68.2011.4.02.5054	0103582-37.2013.4.02.5054
0000296-77.2012.4.02.5054	0000169-42.2012.4.02.5054	0107824-39.2013.4.02.5054
0108168-20.2013.4.02.5054	0105068-10.2013.4.02.5005	0000668-26.2012.4.02.5054
0000569-09.2012.4.02.5005	0000288-66.2013.4.02.5054	0103681-07.2013.4.02.5054
0100249-43.2014.4.02.5054	0000776-55.2012.4.02.5054	0102593-31.2013.4.02.5054
0000233-52.2012.4.02.5054	0000037-48.2013.4.02.5054	0000043-31.2008.4.02.5054
0100505-83.2014.4.02.5054	0105298-02.2013.4.02.5054	0000078-49.2012.4.02.5054
0100263-27.2014.4.02.5054	0105230-52.2013.4.02.5054	0000199-14.2011.4.02.5054
0000489-58.2013.4.02.5054	0108188-11.2013.4.02.5054	0000756-64.2012.4.02.5054
0106029-48.2013.4.02.5005	0108307-69.2013.4.02.5054	0000418-56.2013.4.02.5054
0101028-19.2012.4.02.5005	0000556-23.2013.4.02.5054	0000198-58.2013.4.02.5054
0000410-79.2013.4.02.5054	0107756-89.2013.4.02.5054	0000676-03.2012.4.02.5054
0106391-97.2013.4.02.5054	0105145-66.2013.4.02.5054	0000491-28.2013.4.02.5054
0000269-60.2013.4.02.5054	0105644-50.2013.4.02.5054	0000538-02.2013.4.02.5054
0000422-93.2013.4.02.5054	0105490-32.2013.4.02.5054	0000520-15.2012.4.02.5054
0000406-42.2013.4.02.5054	0105322-30.2013.4.02.5054	0000110-20.2013.4.02.5054
0106057-63.2013.4.02.5054	0000448-91.2013.4.02.5054	0000352-13.2012.4.02.5054
0000410-50.2011.4.02.5054	0103412-65.2013.4.02.5054	0102082-33.2013.4.02.5054
0000322-41.2013.4.02.5054	0104654-59.2013.4.02.5054	0000967-37.2011.4.02.5054
0000067-20.2012.4.02.5054	0105492-02.2013.4.02.5054	0101180-80.2013.4.02.5054
0000567-52.2013.4.02.5054	0000464-45.2013.4.02.5054	0100860-64.2012.4.02.5054
0102700-75.2013.4.02.5054	0000490-43.2013.4.02.5054	0102588-09.2013.4.02.5054
0000078-49.2012.4.02.5054	0000414-19.2013.4.02.5054	0000686-47.2012.4.02.5054
0000314-35.2011.4.02.5054	0106128-65.2013.4.02.5054	0000021-94.2013.4.02.5054
0000651-87.2012.4.02.5054	0000276-52.2013.4.02.5054	0000639-10.2011.4.02.5054
0000153-54.2013.4.02.5054	0103414-35.2013.4.02.5054	0105474-78.2013.4.02.5054
0000089-44.2013.4.02.5054	0000343-17.2013.4.02.5054	0000682-10.2012.4.02.5054
0000031-41.2013.4.02.5054	0000534-67.2010.4.02.5054	0000745-74.2008.4.02.5054
0000112-29.2009.4.02.5054	0101921-23.2013.4.02.5054	0100542-81.2012.4.02.5054
0104777-57.2013.4.02.5054	0001021-03.2011.4.02.5054	0000329-67.2012.4.02.5054
0000677-85.2012.4.02.5054	0000363-08.2013.4.02.5054	0000130-45.2012.4.02.5054
0000652-09.2011.4.02.5054	0000197-73.2013.4.02.5054	0000485-21.2013.4.02.5054
0000359-05.2012.4.02.5054	0105189-85.2013.4.02.5054	0000483-51.2013.4.02.5054
0000035-78.2013.4.02.5054	0107198-20.2013.4.02.5054	0000478-63.2012.4.02.5054

DESPACHOS E DECISÕES - JUIZADO – PROCESSOS ELETRÔNICOS

0000537-51.2012.4.02.5054	0000033-74.2014.4.02.5054	0100916-29.2014.4.02.5054
0100754-34.2014.4.02.5054	0100571-63.2014.4.02.5054	0000054-50.2014.4.02.5054
0101391-82.2014.4.02.5054	0100675-55.2014.4.02.5054	0000464-50.2010.4.02.5054
0100806-30.2014.4.02.5054	0000034-59.2014.4.02.5054	0000765-26.2012.4.02.5054
0000026-82.2014.4.02.5054	0100859-11.2014.4.02.5054	0104413-85.2013.4.02.5054
0101266-17.2014.4.02.5054	0100858-26.2014.4.02.5054	0000787-84.2012.4.02.5054
0000023-30.2014.4.02.5054	0100798-53.2014.4.02.5054	0000601-32.2010.4.02.5054
0000030-22.2014.4.02.5054	0000051-95.2014.4.02.5054	0000061-76.2013.4.02.5054
0100490-17.2014.4.02.5054	0101001-15.2014.4.02.5054	0000537-17.2013.4.02.5054
0000032-89.2014.4.02.5054	0100952-71.2014.4.02.5054	0100353-69.2013.4.02.5054
0100550-24.2013.4.02.5054	0000452-31.2013.4.02.5054	0000489-58.2013.4.02.5054
0000569-09.2012.4.02.5005	0100249-43.2014.4.02.5054	0000233-52.2012.4.02.5054
0100505-83.2014.4.02.5054	0100263-27.2014.4.02.5054	0107550-75.2013.4.02.5054
0105252-13.2013.4.02.5054	0000205-50.2013.4.02.5054	2009.50.54.000807-1
0000952-68.2011.4.02.5054	0000250-25.2011.4.02.5054	2009.50.54.000251-2
0108718-65.2013.4.02.5005	0000022-45.2014.4.02.5054	2009.50.54.000807-1
0000035-44.2014.4.02.5054	0106351-18.2013.4.02.5054	0000107-31.2014.4.02.5054
0000039-81.2014.4.02.5054	0000541-54.2013.4.02.5054	0000109-98.2014.4.02.5054
0104554-07.2013.4.02.5054	0000481-81.2013.4.02.5054	0000110-83.2014.4.02.5054
0000108-16.2014.4.02.5054		0000086-89.2013.4.02.5054



d) PROCESSOS MOVIMENTADOS – PENAL

MOVIMENTAÇÃO CARTORÁRIA - PENAL – PROCESSOS FÍSICOS

0004163-43.2012.4.02.5001	2013.50.05.000593-7	2013.50.05.000440-4
0007221-40.2001.4.02.5001	2011.50.05.000005-0	2009.50.05.000138-2
0000571-81.2009.4.02.5005	2012.50.05.000061-3	2013.50.05.000228-6
2011.50.05.000435-3	2008.50.05.0000614-4	2012.50.05.000428-0
2010.50.01.001137-8	2009.50.05.000198-9	2002.50.01.004752-2
2013.50.05.000107-5	2012.50.05.000466-7	2011.50.05.000210-1
2013.50.05.000108-7	2011.50.05.000240-0	2012.50.05.000104-6
2012.50.05.000365-1	2009.50.05.0000891-1	2006.50.01.009308-2
2013.50.05.000614-0	2011.50.05.000430-4	2009.50.05.000643-4
2009.50.05.000269-6	2010.50.01.001134-2	2009.50.04.000399-0
2012.50.05.000056-0		

DESPACHOS E DECISÕES - PENAL – PROCESSOS FÍSICOS

2009.50.05.000577-6	2014.50.05.000151-1	2014.50.05.000140-7
2009.50.05.000665-3	2014.50.05.000153-5	2013.50.05.000437-4
2013.50.05.000396-5	2014.50.05.000137-7	2014.50.05.000185-7
2007.50.05.000488-0	2014.50.05.000146-8	2014.50.05.000083-0
2014.50.05.000149-3	2014.50.05.000148-1	0000599-15.2010.4.02.5005
2014.50.05.000147-0	2014.50.05.000150-0	0000600-97.2010.4.02.5005
2014.50.05.000145-6	2014.50.05.000152-3	0000538-28.2008.4.02.5005
2014.50.05.000143-2	2014.50.05.000138-9	0000618-21.2010.4.02.5005
2014.50.05.000141-9	2014.50.05.000144-4	0000341-05.2010.4.02.5005
2014.50.05.000139-0	2014.50.05.000142-0	0000321-77.2011.4.02.5005
0000585-31.2010.4.02.5005	0000443-27.2010.4.02.5005	0000704-89.2010.4.02.5005
0000416-44.2010.4.02.5005		

MOVIMENTAÇÃO CARTORÁRIA - PENAL – PROCESSOS FÍSICOS

0000562-51.2011.4.02.5005	0000062-24.2007.4.02.5005	0007297-59.2004.4.02.5001
0000515-49.2005.4.02.5050	0000198-50.2009.4.02.5005	0000469-20.2013.4.02.5005
0000160-67.2011.4.02.5005	0000426-83.2013.4.02.5005	0000480-49.2013.4.02.5005
00000810-85.2009.4.02.5005	0015856-39.2003.4.02.5001	0000874-95.2009.4.02.5005
0000626-66.2008.4.02.5005	0000183-08.2014.4.02.5005	0006886-06.2010.4.02.5001
0000448-78.2012.4.02.5005	0000128-33.2009.4.02.5005	0000537-09.2009.4.02.5005
0006278-18.2004.4.02.5001	0000160-67.2011.4.02.5005	0000538-91.2009.4.02.5005
0000729-23.2008.4.02.5054	0000003-26.2013.4.02.5005	0015519-50.2003.4.02.5001
0000295-50.2009.4.02.5005		

DESPACHOS E DECISÕES - PENAL – PROCESSOS FÍSICOS

0012180-78.2006.4.02.5001	0000731-04.2012.4.02.5005	0000734-56.2012.4.02.5005
0000108-13.2007.4.02.5005	0007330-49.2004.4.02.5001	0000266-29.2011.4.02.5005
0000755-32.2012.4.02.5005	0000266-29.2013.4.02.5001	0000032-81.2010.4.02.5005
0000666-77.2010.4.02.5005	0000048-93.2014.4.02.5005	0000010-86.2011.4.02.5005
0000015-52.2011.4.02.5005	0000281-32.2010.4.02.5005	0007330-49.2004.4.02.5001



19. A extensão da Pauta de Audiências.

Foram agendadas, no últimos 12 meses, 762 audiências e realizadas 712.

Atualmente, há 8 audiências designadas para mais de 4 meses, sendo 2 audiências de instrução e julgamento do JEF, 3 do Cível e 3 videoconferências em feitos criminais.

20. A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada.

O sistema APOLO não possui relatório de suspeições. No entanto, segundo informações do Dr. Guilherme Alves dos Santos, houve declaração de suspeição nos processos 0000086.89.2013.4.02.5054 e 0000463-60.2013.4.02.5054.

21. A relação de alvará de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizados de acompanhamento processual.

Com a possibilidade de assinatura virtual dos expedientes digitais, importante medida de controle, segurança e agilidade, não foram verificadas irregularidades que ensejassem o cancelamento de alvarás.

22. Os bens apreendidos em procedimentos criminais.

Os bens apreendidos são registrados no Sistema Apolo.

Verificada a inexistência de cadastro junto ao sistema de Cadastro Nacional de Bens Apreendidos. Foi determinado o prazo de 3 (três) meses para a regularização.

23. A evolução da situação processual de alguns feitos:

Reporto-me aos itens anteriores.



III. OUTRAS CONSTATAÇÕES:

a) Cumprimento das disposições da Lei nº 5.010/66 e dos artigos 64 a 74 da CNCG-2ª Região pela Secretaria.

A Secretaria cumpre a contento os atos previstos nos incisos do artigo 41 da Lei 5.010/66.

Da mesma forma, as disposições pertinentes da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da 2ª Região são observadas, inclusive a verificação diária do e-mail institucional.

O disposto no artigo 66 também é rigorosamente observado.

b) Atendimento às partes

O atendimento às partes e advogados é feito no balcão da Secretaria por todos os servidores. Não há registro de longa espera em fila, sendo priorizado o atendimento para idosos, gestantes e deficientes físicos. Os atendentes são preparados para prestar atendimento com urbanidade e qualidade aos jurisdicionados e seus patronos, solicitando auxílio dos Supervisores ou do Diretor, se necessário.

O advogado regularmente constituído nos autos, desejando despachar com o Magistrado, deverá ser encaminhado pelo Diretor de Secretaria/Assessor de Gabinete ou por quem os substituir, durante o expediente normal de atendimento.

Todos os servidores e estagiários foram treinados para prestarem informações acerca do peticionamento eletrônico.

c) Custas e gratuidade de justiça

A Secretaria verifica o recolhimento das custas judiciais nos termos da Lei nº 9.489/96, fazendo conclusos os autos ao Magistrado em caso de dúvidas.

Para concessão do benefício de gratuidade de justiça, exige-se a declaração de hipossuficiência assinada pelo próprio requerente, ou de seu patrono na petição inicial, nos termos do art. 4º da Lei nº 1.060/50.



d) Leilões Judiciais

Este Juízo realizou leilão em novembro de 2013, com 21 processos e arrematação em 5 deles.

Está sendo preparado mais um leilão para o mês de maio deste ano.

A meta é de, no mínimo, dois leilões anuais.

e)Penhora “on-line” e BACEN-JUD.

Atento às recomendações emanadas do Conselho da Justiça Federal e do Conselho Nacional de Justiça, este Juízo adota preferencialmente o mecanismo da penhora “on line” através do sistema BACEN-JUD, para localizar bens dos executados e o sistema RENAJUD para pesquisa da existência de veículos. O sistema tem tido resultados diretos e indiretos, pois não raro que, diante de pequeno bloqueio do saldo de sua conta bancária, o executado comparece em juízo para pagamento ou buscando informações para negociação da dívida. Frise-se que a grande maioria dos comandos de bloqueio ocorrem em execuções fiscais.

f) Exceções de Pré-Executividade em Execuções Fiscais

O sistema APOLO não dispõe de meio eletrônico para gerenciar o trâmite desses incidentes e, por isso, impossível dimensionar este acervo. É feita triagem pela Secretaria do Juízo, remetendo-se os autos para o Gabinete da Vara.

g) Arquivamento de Execuções Fiscais suspensas

As Execuções Fiscais aguardando os prazos de prescrição previstos no artigo 40 da Lei 6.830/80 ou a quitação de parcelamento administrativo dos débitos ajuizados estão separadas dos autos findos, em escaninhos com fácil controle visual dos prazos em que os autos deverão permanecer suspensos.



h) Cumprimento das recomendações e deliberações estabelecidas na Correição realizada pela Corregedoria Regional em 2012

Com relação às recomendações enumeradas no relatório de conclusão da correição ordinária nº 0010531-36.2012.4.02.000 (Ofício nº TRF2-OFI-2013/04843), informo que foram tomadas as seguintes providências:

- 1) este Juízo prioriza o trâmite das ações civis públicas, dos mandados de segurança coletivos e das ações que envolvem conflitos fundiários;
- 2) as petições vêm sendo regularmente juntas aos feitos, em prazos razoáveis, havendo determinação para a juntada todos os dias;
- 3) as sentenças proferidas vêm recebendo as classificações adequadas;
- 4) estão regulares a situação dos feitos que se encontram suspensos;
- 5) este Juízo prioriza o andamento dos feitos sem movimentação processual há mais de 30 dias, bem como das Execuções Fiscais cujo último movimento data de mais de 180 dias;
- 6) este Juízo prioriza os feitos conclusos há mais de 30 dias para despacho, há mais de 60 dias para decisão e há mais de 180 dias para sentença;
- 7) este Juízo prioriza o trâmite dos processos da Meta 2 e Meta 4, ambas do CNJ;
- 8) há determinação de identificação de “peças sigilosas” com a indicação do número das folhas, na capa do processo, quando físico, e na própria peça, quando eletrônico, logo após a juntada das informações colhidas via INFOJUD. Quando decretado o segredo de justiça, há determinação para aposição da referida informação no cadastro do processo no sistema processual;
- 9) há observância da Resolução nº 61/08 do CNJ, da Resolução nº 524/06 do CJF e da Resolução nº 21/08 do TRF 2ª Região, relativamente às informações acerca dos feitos que envolvem penhora on-line;
- 10) como não há depósito judicial ou depósito indicado pelo exequente, os bens penhorados permanecem depositados em poder do próprio executado. Foi contatada a empresa Leilões Judiciais Serrano S/A, a qual, após a efetivação da penhora e avaliação por parte dos oficiais de Justiça lotados neste Juízo, se encarrega de todo procedimento de divulgação e realização do evento. Não há cadastro de entidades com destinação social neste Juízo, tendo em vista o



corriqueiro desinteresse dos exequentes em adjudicar os bens penhorados em favor de tais entidades.

11) o Setor Penal deste Juízo continua desenvolvendo o trabalho de registro do prazo prescricional, certificando nos autos, colocando cópia na capa do processo, bem como efetivando o registro no sistema. Na decisão de recebimento da denúncia, o Juízo já determina o referido registro. Foi determinada a aposição de certidão em todas as ações penais no prazo de 30 (trinta) dias.

12) Ante a inércia dos exequentes em indicarem expressamente os grandes devedores, o Juízo definiu as execuções relativas a grandes devedores aquelas cujos débitos ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Atualmente, segundo relatório de processos pelo valor da causa extraído do sistema processual Apolo, há 65 autos de execuções fiscais nesta situação. Foi determinado há aposição de identificador específico para estes feitos e em outros que porventura surgirem, dado que tal relatório não é consistente.

Processos Criminais relativos à META 4 do CNJ:

1) 0000347-17.2007.4.02.5005 Número antigo: 2007.50.05.000347-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: RAFAEL HENRIQUE QUEDEVEZ

Situação: Sentença condenatória proferida em 10/02/2014, aguardando prazo de recurso.

2) 0000015-22.2008.4.02.5003 Número antigo: 2008.50.03.000015-0

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: HUELINTON DALLA BERNARDINA E OUTROS

Situação: Aguarda devolução de Carta Precatória para a inquirição da testemunha de acusação HÉLIO RIBEIRO, enviada em 08/04/2014.

3) 0001744-39.2008.4.02.5050 Número antigo: 2008.50.50.001744-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: ANTÔNIO CARLOS MAIN

Situação: Aguardando o cumprimento das condições propostas pelo MPF (suspensão condicional do processo, prazo 02 anos) desde 14/05/2012.

4) 0000138-77.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000138-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: MARCIA ALVES RODRIGUES

Situação: Vista ao MPF desde 11/04/2014, para se manifestar sobre decisão proferida em 28/02/2014.

5) 0000605-90.2008.4.02.5005 Número antigo: 2008.50.05.000605-3

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: JULIA DARQUE CRUZ PEREIRA

Situação: Aguardando realização de audiência para o Interrogatório da acusada



designada para o dia 17/07/2014.

6) 0000613-67.2008.4.02.5005 Número antigo: 2008.50.05.000613-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: LENILDA PEREIRA DA SILVA

Situação: Aguardando resultado da audiência realizada no juízo deprecado dia 08/04/2014 para realização do interrogatório da acusada e inquirição das testemunhas.

7) 0000167-30.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000167-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: RUBENES NERES CARDEAIS E OUTRO

Situação: Concluído para decisão após defesa desde 09/04/2014.

8) 0000179-44.2009.4.02.5005 Número antigo: 2009.50.05.000179-5

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: REMILDA PEREIRA DE AMORIM E OUTRO

Situação: Aguardando realização de audiência pelo juízo deprecado. Interrogatórios das acusadas e inquirição de testemunhas redesignada para o dia 22/07/2014.

9) 0016111-84.2009.4.02.5001 Número antigo: 2009.50.01.016111-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: ANTONIO ROBERTO LUNA DE SOUZA E OUTROS

Situação: Aguardando resposta à acusação dos acusados. Última defesa apresentada juntada aos autos no dia 10/03/2014.

10) 0000006-83.2010.4.02.5005 Número antigo: 2010.50.05.000006-9

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: ANEILSON BATISTA LIMA E OUTRO

Situação: Aguardando devolução de Carta Precatória para citação do acusado ANEILSON BATISTA LIMA desde 20/03/2014.

11) 0000057-26.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000057-1

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: GENES TADEU WANDERMUREM

Situação: Aguardando realização de audiência para inquirição de testemunhas e interrogatório do acusado designada para o dia 15/05/2014.

12) 0000097-08.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000097-2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: VALSELHO TIRELLO DOS SANTOS E OUTROS

Situação: Aguardando nomeação de Advogado Dativo desde 06/11/2013.

13) 0000105-82.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000105-8

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: THYAGO GAIGHER COVRE E OUTRO

Situação: Aguardando o cumprimento das condições propostas pelo MPF (suspensão condicional do processo, prazo 02 anos) desde 29/05/2013.

14) 0000290-23.2012.4.02.5005 Número antigo: 2012.50.05.000290-7

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REU: MARCOS TOLEDO JACOB E OUTRO

Situação: Intimação dos réus para se manifestar sobre certidões de fls. 151,161 e 191 desde 02/04/2014.

15) 0000646-81.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000646-2



AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: CARLOS PAULO CIPRIANO
Situação: Decisão de recebimento de denúncia em 04/02/2014.

16) 0000645-96.2013.4.02.5005 Número antigo: 2013.50.05.000645-0
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: JOSE RENATO FURLANETTI E OUTRO
Situação: Decisão de recebimento de denúncia em 04/02/2014.

17) 0009751-75.2005.4.02.5001 Número antigo: 2005.50.01.009751-4
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: NEWTON PIO
Situação: Sentença de extinção da punibilidade do réu NEWTON PIO e extinção do processo em 02/04/2014.

18) 0000457-50.2006.4.02.5005 Número antigo: 2006.50.05.000457-6
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: JOSE DIOGENES DAZZI E OUTROS
Situação: Aguardando realização de audiência para interrogatório dos réus e inquirição de testemunhas designada para o dia 25/06/2014.

Constatou-se que persiste a necessidade de lotação de todos os servidores previstos na Resolução nº 5, de 21/02/2005, do TRF-2ª Região.

IV. O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIDERAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR:

Houve o cumprimento adequado das determinações e considerações da inspeção anterior.

V. CONSIDERAÇÕES E DELIBERAÇÕES:

Não há considerações ou deliberações a serem feitas além das registradas anteriormente.

VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Não há considerações a serem feitas além das registradas anteriormente.

VII. ENCERRAMENTO:

A cópia do *Termo de Encerramento* encontra-se acompanhando o presente relatório.

Era o que havia a relatar a essa E. Corregedoria-Regional da



Justiça Federal da 2ª Região, sendo a remessa efetivada nos termos do artigo 231, § 3º, da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região .

Colatina(ES), 30 de abril de 2014

(assinado digitalmente)

VLAMIR COSTA MAGALHÃES
JUIZ FEDERAL TITULAR DA VARA FEDERAL DE COLATINA

(assinado digitalmente)

GUILHERME ALVES DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA VARA FEDERAL DE COLATINA

Inspeção/2014 – VF/Colatina – pág. 54



Assinado digitalmente por VLAMIR COSTA MAGALHAES e GUILHERME ALVES DOS SANTOS.
Documento Nº: 1211337.10571997-4969 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESOF1201401249